ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá, 20 de FEVEREIRO DE 1997 - 5ª-FEIRA Nº 1507 - Circulação: 21.02.97 às 09:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0654 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSILENE RABELO LACERDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0655 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSILDA NASCIMENTO SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0656 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSIANE DO SOCÔRRO COSTA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0657 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSELI GUEDES BARROSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0658 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSELY FRANÇA DE SARGES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0659 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0660 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ROSALBA DO SOCORRO VAZ DIAS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0661 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ROSA MARIA COLARES TAVARES ,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0662 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0663 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA PINHEIRO SOUSA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0664 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RILDO FONSECA RODRIGUES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0665 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RENIVALDO CORDEIRO PACHECO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0666 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **REGINA SOCORRO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0667 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **REGINA PEREIRA VASCONCELOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro -CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: **PABX (096) 212-2136 e 212-2138.**
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I ..... R$ 0,32
* Modelo II ..... R$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar ..... R$ 0,70
Exemplar Atrasado ..... R$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão ..... R$ 2,70
Centímetro para compor ..... R$ 3,78
Página exclusiva ..... R$ 323,29
Proclama de Casamento ..... R$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 ás 18:00 horas.

DECRETO Nº 0668 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **REGINA MONTEIRO MELO DE ALMEIDA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0669 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL DA PAZ OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0670 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO PORTAL NEGRÃO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0671 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDA LUCIANA ALVES DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0672 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDA BORGES DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0673 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **OTACILDA DA COSTA VIEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0674 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições ue lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do .mapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio e 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de lomologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem lassificatória,

RESOLVE:

Nomear **OLINDA MOREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo le Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0675 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **NILCIMARA DE VILHENA LIMA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0676 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **NEUTH NUNES LOPES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0677 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **NEUSA MARIA DE VILHENA LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0678 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **NÁDIA LEÃO DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0679 DE 20 DE fevereiroDE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MIGUEL LIMA ARAÚJO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0680 DE 20 DE fevereiroDE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARLINDO DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0681 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARLENE COELHO MAGNO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0681 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARLENE COELHO MAGNO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0682 DE 20 DE fevereiroDE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições ue lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do mapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio e 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de lomologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem lassificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIUZA DA CONCEIÇÃO LOPES FIGUEIREDO**, para cupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", tef. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0683 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARINALVA PAIVA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0684 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARINALVA ALVES DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0685 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARÍLIA DA SILVA FERREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0686 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARILENE ALMEIDA OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0687 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARICLEIDE DA GAMA VIANA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0688 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA SUELY VILHENA DE ARAÚJO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0689 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA SONIA DA SILVA GOMES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0690 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ROSANGELA MENDONÇA DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0691 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA RITA GARCIA DA CONCEIÇÃO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0692 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA OLGA VINHOTE,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0693 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ QUEIROGA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0694 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0695 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JANETE BRAGA TEIXEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0696 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ESTELA DE CASTRO AMARAL,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0697 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA EDINETE DOS SANTOS DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0698 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTE ,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0699 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0700 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DIAS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0701 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DINORÁ DE SOUZA CUNHA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0702 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DIOMERY HOSANA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0703 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DORILETE GOMES FREITAS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0704 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CASIMIRO BEZERRA DA SILVA FILHO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0705 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CECÍLIA PALHETA LÔBO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0706 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIA DE FÁTIMA MIRANDA MARQUES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0707 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CÉLIA GARDENHA DA SILVA NEVES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0708 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ANÍSIO MARQUES VALENTE FILHO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0709 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIA MAGALHÃES NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0710 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS SILVA SARDINHA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0711 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0712 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO MAIA GONÇALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0713 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ARIALDA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0714 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ARMAND DANIEL MONTABORD JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0715 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear AUDELINA DOS SANTOS NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0716 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CARMEN TEREZA CARDOSO VANZELER, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0717 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ADRIANA CARDOSO DE LACERDA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0718 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **AÉRCIO BRITO COSTA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0719 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **AGUINALDO DA SILVA PINHEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0720 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALAIDE SOUZA TEIXEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0721 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALBERTO ALVES DE ALMEIDA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0722 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA BARROS DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0723 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA CARLA GONÇALVES DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0724 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0725 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ALZIRA SÉRGIA LUZ PEREIRA ,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0726 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **AMARILDA DOS SANTOS MARINHO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0727 DE 20 DE frvereiroDE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA CLAUDIA SAMPAIO SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0728 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA LÚCIA SOUSA CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0729 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA NUNES ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0730 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA ROSA DO CARMO CABRAL, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0731 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANA TÉRCIA LOPES BEZERRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0732 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉA BARROSO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0733 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANDREIA MACIEL DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0734 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ANGELITA BEZERRA LEITE DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0735 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ANGELITA GOMES CAVALCANTE,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0736 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LUCIMAR TRINDADE PINTO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0737 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0738 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LOURIVAL SANTANA FILHO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0739 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **HIPÓLITO SANTOS DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0740 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IEDA CHRISTINA DO CARMO LIMA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0741 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IOLANDA CARDOSO DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério; do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0742 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IONÁ FERREIRA CAVALCANTE,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0743 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IRANI STORCH DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0744 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IVANA MARIA RAMOS DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0745 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IVANILDA FERREIRA DE ATAIDE**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0746 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **IVANILDE BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0747 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JACILÉIA SOUZA CARVALHO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0748 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JACILENE DE SOUZA SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0749 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JESABEL LOPES BRAGA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0750 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **GIRLENE PINTO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0751 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA VILHENA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0752 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA REIS DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0753 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO MEIRELES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0754 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EZEQUIAS LEÃO DE CARVALHO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0755 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EURICO BARATA TOLOSA FILHO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0756 DE 20 DE fev ereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELIZANGELA PEREIRA GARCIA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0757 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ELZA MARIA CASTRO LIMA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0758 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **EMILENE REGINA RODRIGUES LOBATO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0759 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ÊMINA DE FÁTIMA CARDOSO DE SENA SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0760 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ERIKA LANA MONTEIRO DE BRITO,** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0761 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear ELIANA RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0762 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear EDINETE NOBRE CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0763 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear EDVANEIA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0764 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear EDYLAN RICHARDSON DE SOUZA QUEIROZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0765 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear DULCINÉIA DE MORAIS FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0766 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CILENE DOS SANTOS BAIA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0767 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CLAUDECIRA BORGES DA CRUZ, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0768 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear CLAUDENICE NOGUEIRA PIRES, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0769 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA CARDOSO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0770 DE 20 DE fevereiroDE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BRABO PINHEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0771 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA MARIA RODRIGUES LOBATO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0772 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DAILMA VILHENA FERREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0773 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DELSON FRANCISCO BARROSO PEREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0774 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DILENE FERREIRA ALVES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0775 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA MONTEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0776 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JORGE LUIS FERREIRA LÔBO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0777 DE 02 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOCIEL PALHETA PEREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0778 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LEILANE DO SOCORRO NERI FARIAS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0779 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LÉA ASSUNÇÃO DE BRITO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0780 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **LAURINDO FURTADO ARAÚJO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0781 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **KLEBER MARCIO MARTINS DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0782 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JURACY MENDES PANTOJA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0783 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JURACEMA DE ALMEIDA BAIA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0784 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JUCEMIR COUTO PINHEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 20 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0785 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSENILDA VILHENA DA COSTA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0786 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSEFA JUSINEIDE SENA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0787 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ REDIVALDO PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0788 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ EUDO BANHOS SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0789 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ DO SOCORRO RODRIGUES DO CARMO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0790 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7°, inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MACIONI BENJAMIN DO CARMO, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de fevereiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0791 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA COLARES**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0792 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CLEUCY LEÃO PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0793 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE FREITAS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0794 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ANTONIA DANTAS DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0795 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS PAULO BARATA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0796 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS ANTONIO DA SILVA PANTOJA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0797 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ZÉLIA MARIA ABREU DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0798 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0799 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **DEUSAMIRTES DA SILVA MOURA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° e 2° Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0800 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA FÉ OLIVEIRA MARTINS**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0801 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA PIEDADE FURTADO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0802 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DARCIRENE GUEDES PACHECO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0803 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1ª Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0804 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE JESUS MAIA DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0805 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0806 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0807 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SILVIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0808 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SILVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0809 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SILMARA SILVA DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0810 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SHIRLEY SOCORRO DE FARIAS ALVES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0811 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA BORRALHO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0812 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SUELI RIBEIRO DE CAMARGO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0813 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **SUEMY BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0814 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **TATIANE MENEZES DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP,20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0815 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **UBERLICE SIMONEY AMARAL DE ARAÚJO,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0816 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **VALDENIR GONÇALVES SOUZA DAS NEVES,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0817 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **VANJA ORICO DO NASCIMENTO SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0818 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **WILSON JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 20de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0819 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ZORAIDE OLIVEIRA PEREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 0820 DE 20 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7°, Inciso I, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **ZULEIDE DE SOUZA FRANÇA,** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino de 1° Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP20 de 02 de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 008/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ALMIR REZENDE**, Advogado, lotado nesta Instituição, para exercer suas atividades, no Núcleo Regional de Tartarugalzinho, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP , 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Órgãos Autônomos

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/AP
COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem, atráves de sua comissão permanente de licitação, avisa que realizará licitação anivel de Tomada de Preços para aquisição de 01(UM) cavalo mecânico.

A abertura das propostas se fará dia 07/03/97 às 09:30, na sala de reunião do DER/AP, situado a Rodovia BR-156 Km 02.

Melhores informações no endereço a cima citado no horário normal de expediente.

Macapá-AP,18 de fevereiro 1997

Engº Paulo Roberto da Silva Pinto
CREA 7.982 - D
Presidente da CPL/DER/AP

AUTARQUIAS

RURAP

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, atraves de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem interessar do cancelamento da Carta Convite nº 001/97, realizada na sala da Comissão de Licitação no dia 12.02.97.
Maiores informações aos interessados serão adquiridas na sala da CPL, à Rodovia BR 156 - Km 02, Jardim Felicidade.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 1997.

MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS
P/Presidente da CPL

PROCESSO: Nº 002/97
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 com Redação da Lei Nº 8.883/94
ADJUDICADO: IBAMA - Aquisição de Mudas Nativas
VALOR:R$ 2.880,00

J U S T I F I C A T I V A

Em cumprimento aos determinados da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, a presente homolgação far-se-á objetivando custear despesas pertinentes às mudas nativas como: Castanheiras; Virolas; Sucupiras; Patauás; Pau Darcos; Frejós; Pracaxis; Jatobás e Ãnoiras, destinado a Implantação de Sistemas Agroflorestais, cuja ação administrativa se processa através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base nas disposições do Art. 25, Inciso I do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.
Justificando-se a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO por tratar-se de Instituto de política voltada para a defesa do meio ambiente, preservação, conservação e fomento dos recursos naturais. Além de adotar política de execução de projetos de introdução e reintroducão de especies nativas, supervisionando o manejo para uso produtivo e, principalmente, em promover estudos e projetos, visando ao desenvolvimento tecnologico, no aproveitamento sustentável e transformações de recursos faunísticos em suas respectivas áreas, permitindo assim, inferir que seu programa seja o mais adequado com plena satisfação do objeto, até porque pelas peculiaridades que se reveste o objeto - mudas nativas - fica impossível estabelecer confrontos, nem sequer estabelecer critérios de julgamento.
Posto isto, submetemos a presente justificativa à Superior apreciação e homologação pelo DIRETOR EXECUTIVO DO RURAP e, sua consequente publicação no Diario Oficial do Estado, para que se cumpra as exigências do Art. 26 do referido Diploma Legal, condição eficácia deste ano.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 1997

MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS
P/Presidente da CPL

Ratifico os Termos da Justificativa, referente a Inexigibilidade de Licitação do processo nº 002/97-IBAMA, nos termos do Art. 25, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 com alterações.

JORGE FREDERICO ORELLANA SEGOVIA
Diretor Executivo

Fundações Estaduais

FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ADELSON GAMA BEZERRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANTÔNIO DENIS COSTA MILHOMEM SANTOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): BRASILINA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Arquiteta, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-726,26 (Setecentos e Vinte Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): CLÉCIO TIANÍGES CAMPOS PALHETA PICANÇO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Operador Pleno, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-614,23 (Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): FÁBIO JOSÉ LEITÃO COUTINHO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): FÁBIO MARCELO ALBARADO DAMASCENO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JACIELSON DOS SANTOS DAMASO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): RAIMUNDO DAS NEVES SANTOS MACIEL

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): KLEBTON DA SILVA NUNES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): LUIZ TADEU PIMENTEL CANTO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Operador Pleno, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-614,23 (Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): LUZ DE FÁTIMA CASTILO PENHA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARCELO AUGUSTO FERREIRA DUARTE

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MÁRCIA HELENA TORRINHA NOVAIS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ EVANGELISTA CECÍLIO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MÁRIO SÉRGIO COUTINHO AMORAS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): NEZILDA MARIA BENTES VALENTE PENAFORT

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Operadora Senior, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-900,00 (Novecentos Reais)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ORLANDO COUTINHO FILHO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): PAULO GUMERCINDO MENDES ROCHA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): RAIMUNDA MARCLIVÂNIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOEIRO.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº

192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ROSILÉIA CECÍLIA DUARTE

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): WANDER BARBOSA SANCHES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Economista, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-726,26 (Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANA CLÁUDIA SANTOS RAMOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ADALBERTO LEITE DA LUZ

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SÍLVIA MARÍLIA GONÇALVES DE CASTRO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ROSINALDO MIRANDA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SANDRA MARIA COSTA DE ALMEIDA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Operador Pleno, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-614,23 (Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SÔNIA MARIA MENEZES LOBATO DIAS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): VALMIR MENDES GOMES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): LIDIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): VALMIR RIBEIRO DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ROSE MARY ARANTES MESQUITA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARILÉIA CARDOSO MACIEL

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): EDMILSON COSTA DO AMARAL

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ROSAMARIA SANTOS RABELO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): BENEDITO DA SILVA RAMOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): KLEVERTON ALEXANDRE PINHEIRO COUTO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): GRIMUALDO DA SILVA BARBOSA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ELDER MÁRCIO GUIMARÃES CAVALCANTE

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor C-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-1.049,06 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): CARMELO MARINO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor B-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-852,88 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JOÃO FERNANDES MONTEIRO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ROSA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JOSÉ MARIA CARDOSO CRUZ

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA CLEUDILETTE DAS CALDAS PEREIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor C-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-1.049,06 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): LUÍZ PEREIRA DE ALMEIDA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA HELENA PINA MARIANO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor C-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-1.049,06 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SÍLVIA GOMES CORRÊA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor B-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-852,88 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professora C-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-1.049,06 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): EDILCILENE MARIA SOUZA CAVALCANTE DE CASTRO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professora A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SOCORRO DA PAIXÃO DOS SANTOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): PAULO SÉRGIO SOUTO CAMPOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): JORGE FERREIRA FIGUEIREDO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): RAIMUNDO SÉRGIO FIGUEIREDO DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): NEILA TAMARA BRITO RIBEIRO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): RITA DE CÁSSIA FREITAS DOS SANTOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): LUCICLEIDE ANDRÉ RAMOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): WENDELL RODRIGUES DA FONSECA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): EVILSON COUMETA ALVES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANTÔNIO CARLOS BASTOS DE LIMA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ARLENE PEREIRA PANTOJA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): SILVIA CARLA PEREIRA ALFAIA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ELSON GOMES TAVARES

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): VILMA RITA SANTOS FONSECA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANDRÉA CRISTINA TOURINHO MAIA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ALICIO JORGE OLIVEIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ODINEUMA FERREIRA DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): IONE PEREIRA VIÉGAS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE OLIVEIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Arquiteta, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-726,26 (Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): CLAUDIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais

e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): DOUGLAS COSTA FERREIRA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): MARIA CARMENCY AGUIAR LIMA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-305,76 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): ADEMILSON RIBEIRO SANTOS

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Professor A-1, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-693,39 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/97-FUNDECAP

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- CONTRATANTE: FUNDECAP
- CONTRATADO(A): GLÓRIA DE FÁTIMA RODRIGUES LOBO

II - FUNDAMENTO LEGAL: Contrato entabulado nos termos do Art. 42, Inciso IX da contratação da Lei nº 192/94, Lei nº 255/95, Lei nº 272/96 e Lei nº 315/96.

III - OBJETIVO: Contratar profissional para a função de Agente Administrativo, para desempenho de suas funções conforme cláusulas contratuais.

IV - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1997.

V - Valor: R$-344,88 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Macapá/AP, 15 de janeiro de 1997.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1997

Juiz Federal : **MARCELO DOLZANY DA COSTA**
Dir. Secretaria : Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 1997.31.00.000145-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LO SOUSA

"Vistos, etc. Determino, com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo com o de nº 1997.31.00.000046-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mcp 06.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA-Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 feito cível para conhecimento de decisão.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997.

RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado, de 19.02.97, referente à Execução Diversa, Processo nº 94.0000405-2, em que é Exeqüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Executados SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda e OUTROS, onde se lê: Certifico e dou fé que foi designado o dia 14 de maio de 1997, às 13:00 h para Praça, leia-se: Certifico e dou fé que foi designado o dia 30 de abril de 1997, às 13:00 h para a 1ª Praça e o dia 14 de maio de 1997, às 13:00 h para a 2ª Praça. Mcp. 17.02.97. Ramiro Barros de Castro - Diretor de Secretaria.

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.000316-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DAVID QUIRINO DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000317-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DULCILENE BEXERRA AGUIAR
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000318-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : DS ROSARIO ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000319-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EDIELSON ARAUJO DA CUNHA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000320-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EDEMLAR LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000321-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EP CAMPOS ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000322-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EP CAMPOS ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000323-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ELIANA LUCIA DEL CASTILO SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000324-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EDSON FERNANDES DE SOUSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000325-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EDSON FERNANDES DE SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000326-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000327-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FINGEL FIGEURIFA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000328-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FINGEL FIGEURIFA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000329-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FONSECA E SOARES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000338-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : GT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000339-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : HENRIQUE BAREM PALHANO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000340-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000340-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000342-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ITAGEO DO AMAPA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000343-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA ZAMBARS REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000344-8 PROT: 18/02/97

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IVAN DE OLIVEIRA LOBO FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000345-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA DE PNEUS MACAPA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000346-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : IMPORTADORA DE PNEUS MACAPA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000347-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JHA CARNEIRO ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000348-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JHA CARNEIRO ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000349-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JHA CARNEIRO ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000350-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000351-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000352-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMECIO E REPRESENTACAO LDTA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000353-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE DE OLIVEIRA VALENTE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000330-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRIGOMAR FRIGORIFICO E PRODUTOS DO MAR LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000331-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000332-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000333-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000334-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FENIX COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000335-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FONSECA E MONTEIRO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000336-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : GALVAO E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000337-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000354-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : KS ENGENHARIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000355-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : KS ENGENHARIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000356-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : KADUNES COEMRCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000357-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LO SOUSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000358-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LO SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000359-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LB OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000360-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LB OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000361-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LOJAS INCONSUL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000362-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000363-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LINDAVAL DA COSTA TAVARES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000364-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LUCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000365-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LIMA E SANTOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000366-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LOPES E BANDEIRA REPRESENTACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000367-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MES CONSTRUCOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000368-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MES CONSTRUCOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000369-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MES CONSTRUCOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000370-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MCB DIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000371-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MCB DIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000372-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000373-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000374-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MADEREIRA GUARANY
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000375-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MADEIREIRA GUARANY
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000376-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000377-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000378-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000379-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000380-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000381-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS IND E CONSTR CIVIL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000382-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MAQSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000383-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA

EXCDO : MAQSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000384-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA DE ARAUJO DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000385-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA DE ARAUJO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000386-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA CARTAXO ROCHA QUIRINO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000387-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARIA JUCIREMA BELO GIBSON DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000388-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARCONI DE SOUSA ARARUNA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000389-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARCELO DE JESUS PAIXAO SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000390-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MILTON TIAGO ARAUJO DE SOUZA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000391-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NEUSA MONTEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000392-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NOVILHO DE OURO E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000393-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NOVILHO DE OURO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000394-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NOVILHO DE OURO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000395-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : NOVILHO DE OURO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000396-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ODETE BAHIA DO NASCIMENTO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000397-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : OSVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000398-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PAULO SERGIO DA SILVA BRAGA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000399-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PAIL LARD BENTES DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000400-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PAULO SERGIO PINTO GEMAQUE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000401-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000402-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000403-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : P GEMAQUE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000404-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000405-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAMOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000406-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RN CONTRUCOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000407-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RONALDO BATAGINI
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000408-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAIMUNDO DOS PASSOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000409-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAIMUNDO DA SILVA LOBATO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000410-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ROSANGELA MARIA MARTINS MACIEL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000411-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ROSALINA DE MIRNADA BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000412-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ROSALINA DE MIRNADA BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000413-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ROSALINA DE MIRNADA BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000414-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SILVINO E COMERCIAL LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000415-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUCOE S LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000416-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SILVA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000417-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SANECIR LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000418-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SETRA SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000419-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SM LIVROS E PAPEIS LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000420-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TELETRON LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000421-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TELETRON LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000422-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000423-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000424-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000425-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000426-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TV AMAZONIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000427-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TEIXEIRA E GAMA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000428-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : TERPLAN CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000429-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VIA NORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000430-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VIA NORTE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000431-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VL GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000432-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WB FONSECA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000433-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WB FONSECA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000434-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD: SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : WB SOUZA
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS	: 00119
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA	: 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 18/02/97	: 00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/02/97	: 00000
REDISTRIBUÍDOS	: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	: 00000
TOTAL DOS FEITOS	: 00119
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO	: 00000

Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 529ª Sessão (Especial) - 05.02.97
Presentes os Juízes **LUIZ CARLOS**, Presidente; **DÓGLAS RAMOS**, Vice - Presidente e Corregedor; **EDUARDO CONTRERAS**, substituto convocado; **FRANCISCO OLIVEIRA** e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Ausência justificada do Juiz **JOÃO BRATTI**. Secretariou a Sessão o Diretor - Geral **José Newton Holanda**. -x-x- Às 16 horas e 30 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES**: **01. Telex - Circular nº 06/SS/ TSE -x- 02. Telex - Circular nº 13/SS/ TSE -x- 03. Requerimento - Dr. Rommel Araújo de Oliveira -x- 04. Telegrama nº 100/PRESI/97 - Do Juiz Leite Soares - -x- 05. PA nº 001/97 Classe VI -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente** - Dá as boas vindas aos Juízes e ao Procurador Regional, externando ao Juiz Dóglas Ramos votos de boa sorte na condução deste Tribunal no próximo biênio. **-x- 02. Do Presidente** - Propõe a realização amanhã, dia 06.02., de uma Sessão Especial para dar posse ao Juiz Marcelo Dolzany da Costa, Juiz Federal que substituirá o Doutor Marcus Bastos. Sugere que o Juiz Francisco Oliveira faça a introdução do novo membro da Corte e que o Juiz Dóglas Ramos faça uma breve saudação ao empossado. **-x- 03. Do Presidente** - Propõe que a Corte acate o pedido de dispensa do Juiz Rommel Oliveira da Função de Juiz Eleitoral, bem como acolha a indicação do Juiz Mário Euzébio Mazureck para exercer a função de Juiz Eleitoral da 2ª Zona. À unanimidade, o Tribunal acolheu a indicação. **-x- 04. Do Procurador** - Agradece as boas vindas externadas pelo Presidente. Propõe que o Tribunal expeça ofício ao Juiz Rommel Oliveira, agradecendo os relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Amapá. **-x- 05.** Os demais Juízes aderem às manifestações do Procurador. -x-x- IV - **ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 093/97 (Classe V)** - Autos de Recurso Eleitoral. - Recorrente: Sérgio Cerqueira Barcellos. - Recorrido: Jornal do Dia Publicidade Ltda.. - Relator: Juiz Dóglas Ramos. - Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

Ata da 530ª Sessão (Solene) - 06.02.97.
Presentes os Juízes **LUIZ CARLOS**, Presidente; **DÓGLAS RAMOS**, Vice-Presidente e Corregedor; **EDUARDO CONTRERAS**, substituto convocado; **FRANCISCO OLIVEIRA** e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Diretor - Geral **José Newton Holanda**. -x-x- Às 16 horas e 45 minutos foi aberta a Sessão. -x-x - O Presidente anuncia que se trata de uma Sessão Solene destinada a empossar o novo Juiz Efetivo desta Corte, **Dr. Marcelo Dolzany da Costa**. Convida os Exmºs Srs. Dr. Antônio Ildegardo Gomes de Alencar, Vice-Governador do Estado; Des. Mário Gurtyev de Queiroz, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Dr. Caleb Garcia Medeiros, representante do Prefeito de Macapá; Dr. Manoel de Jesus Ferreira de Brito, Procurador Geral de Justiça do Estado; a tomarem assento à mesa. Convida o Juiz Francisco Souza de Oliveira para conduzir o Juiz Marcelo Dolzany da Costa até o Plenário. -x- Determina a leitura do expediente relativo à escolha do Juiz empossando. -x- Convida o Juiz empossando a proferir o compromisso. -x- Lido o termo de compromisso o Presidente declarou o Juiz Marcelo Dolzany da Costa empossado e o convidou a tomar o assento respectivo na bancada. -x- A seguir usou da palavra para saudar o empossado, o Juiz Dóglas Evangelista Ramos, dizendo: "Queria dizer ao Dr. Marcelo que este Tribunal Regional Eleitoral do Amapá tem uma história pequena; ele não tem mais do que cinco anos e seis meses. Lembro-me que por volta de 1.991, quando era Presidente do Tribunal de Justiça, estávamos montando o Poder Judiciário aqui. Apresentamos um projeto de resolução, que foi aprovado, criando o TRE e, naquela época, foram eleitos para a Presidência o eminente Desembargador Mário Gurtyev, que está aqui presente, e como Vice-Presidente, o Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro. A eles couberam a missão de montar este TRE. Depois de instalado, não tinha juiz federal, nem advogados, contamos com o quorum mínimo até se compor. Veja, V.Exª hoje que este TRE tem uma história pequena mas de bons atos praticados. De lá prá cá realizamos tantas atividades e existe uma harmonia entre todos os seus membros. O Desembargador Mário Gurtyev hoje é o Presidente do Tribunal de Justiça, no dia cinco deixa o cargo; assumirá o Des. Gilberto Pinheiro, que foi o continuador da obra de criação deste TRE. Gilberto Pinheiro vai agora para a Presidência do Tribunal de Justiça e o Des. Luiz Carlos assumirá a Vice-Presidência e, também, estará nos deixando. Não sei quem será o próximo Presidente. Mas há uma continuidade de trabalho e a harmonia desta Corte é tão grande, que V.Exª que é um amazônida, nasceu em Santarém, pode observar que aqui o Amapá é bem melhor do que em Tocantins. V.Exª já conhece o Estado do Amapá e sabe que boa parte da população é descendente de paraense, porque o Amapá pertencia ao Estado do Pará e foi desmembrado, como V.Exª sabe muito bem. Esta Corte dá boas vindas a V.Exª e cremos que V.Exª como magistrado é muito inteligente, seu curriculum vitae é prova disso, tem uma experiência longa cartorária e de justiça, vai engrandecer este Poder Judiciário Eleitoral, porque já vem com experiência lá de Tocantins e os frutos colhidos nós vamos usufruir de V.Exª. Também quero dizer que aqui é uma família. Todos nós trabalhamos, não existe intriga, não existe briga entre os magistrados e quando nos encontramos é como se estivéssemos encontrando um irmão. Agora vamos ficar com saudade, brevemente, porque o Dr. Luiz Carlos vai nos deixar no próximo dia cinco de março. Na gestão dele nós tivemos duas dificuldades enormes. A primeira, uma dificuldade agradável, a de começar a obra do prédio definitivo do Tribunal Eleitoral, e a segunda, que ele enfrentou uma eleição eletrônica que obteve o maior sucesso. Então, tudo isso com o trabalho da Corte, ajudando, decidindo; sai ele daqui coroado de êxito com o trabalho que fez. Temos aqui no Plenário alguns juízes que trabalharam nesse desideratum. Dentre eles o Dr. Rommel, que está nos deixando, vai ficar como Juiz Substituto do T.R.E., que foi um grande baluarte na realização das eleições. E, creia Doutor, que nós trabalhamos com a benção de Deus e espero que Deus nos ajude e ajude a V.Exª, para que nunca mais saia desta terra. Muito obrigado." -x- O Procurador Regional Eleitoral saudou o novo juiz dizendo: "Ao Ministério Público cabe no momento que o Dr. Marcelo Costa toma posse, desejar boas vindas e externar-lhe que o Ministério Público Eleitoral sempre atuou nesta Corte com independência, mas sempre desejando somar as suas manifestações às decisões da Corte. Gostaria de, também, complementar, o curriculum de V.Exª que demonstra inegavelmente a sua elevada capacidade intelectual. Mas, antes da sua chegada, nos chegou através dos colegas da Procuradoria da República, dos colegas juízes federais, seu caráter e o desassombro com que V.Exª exerce a sua magistratura, inclusive no caso em que V.Exª determinou a suspensão da obra da hidrelétrica da Serra da Mesa, entre o estado de Goiás e Tocantins, dentre outras que demonstraram a sua coragem no exercício da magistratura. Coragem, independência, que são em última análise qualidades maiores de um magistrado, na nossa opinião. Então, apenas desejo-lhe muito boa sorte e disponibilizo o Ministério Público Eleitoral e a Procuradoria da República para tudo o que V.Exª precisar e o que mais for necessário." O Dr. Marcelo Costa usou da palavra, dizendo: " A judicatura em seu exercício sempre nos reserva surpresas. Nenhum dia é semelhante a outro na vida de qualquer juiz. Isto é próprio da constante exigência que a sociedade hoje nos impõe. A judicatura eleitoral não poderia estar alheia ao quadro de amadurecimento experimentado por este País, sobretudo a partir da redemocratização com o fortalecimento de suas instituições políticas,e do amadurecimento dos partidos e do eleitorado. Agradeço as palavras amáveis e elegantes com que fui recebido por S.Exª o Des. Dóglas Evangelista e, também, as bondosas palavras de S.Exª o Procurador Regional Eleitoral. Vejo-as, entretanto, como a boa vontade sobretudo que cada juiz e cada Tribunal deste País devem ter para fazer no dia a dia aquela mudança, aquela alteração de que falei no início. Nenhum dia é igual ao outro para um juiz. A sociedade diuturnamente nos cobra o tão reclamado pão da Justiça. A sociedade politicamente organizada nos cobra um produto cuja qualidade, às vezes, chega a desejar a maioria do eleitorado brasileiro. A normalidade da vida democrática do país está numa relação direta com a credibilidade de sua Justiça. Há pouco menos de dez anos, desde as eleições diretas e secretas, o voto de confiança depositado pela população brasileira em sua justiça eleitoral, parece renovar-se a cada pleito. O aperfeiçoamento, a modernização do sistema de sufrágio, o recrutamento dos serviços auxiliares em cada eleição e a informatização dos serviços de apuração, serviram para mostrar que a Justiça Eleitoral está mudando, que a Justiça Eleitoral está ouvindo o clamor das ruas, da sociedade, da população que a sustenta. Incidentalmente vejo-me hoje na contingência de dividir com V.V.Exªs a responsabilidade pela qualidade desses serviços. Chamo a atenção, a nós outros juízes, quanto à necessidade de que mantenhamos, não apenas pela força da coesão própria do corporativismo das instituições, mas sobretudo pelo amor à democracia, a verdade e ao valor ético e supremo da justiça que a confiança desta população jurisdicionada não se frustre. Que saibamos sempre levar com celeridade, com altivez (que não se confunde com a arrogância) a boa ordem destes serviços. Nesse instante de minha recepção junto a V.V.Exªs., venho-lhes pedir e humildemente rogar dois pequenos favores: o primeiro deles, que tenham a paciência de suportar as minhas dificuldades, as minhas fraquezas, até mesmo a impertinência e a ousadia que ainda resiste em meu caráter, dado sobretudo, quem sabe, à minha inexperiência que infelizmente o passar dos anos ainda não conseguiram assomar. O segundo favor que lhes rogo é, além da paciência, a compreensão para entender que este juiz sempre procurará na participação e no convívio do julgamento, adequar sempre a vontade ideal do legislador àquilo que realmente deve e pode ser realizado para que a jurisdição eleitoral não reste frustrada. Advirto, todavia, que estas palavras um pouco cautelosas, como soe acontecer nos primeiros contatos entre as pessoas, foram se abeberar um pouco nos três anos de judicatura eleitoral que trouxe dos cerrados tocantinenses. A história das duas novas unidades federadas se confundem nos dois pontos, entretanto após alguma curva parecem tomar cores muito próprias. Sempre costumo dizer em minhas conversas quando indagam sobre não apenas a paisagem natural, mas sobretudo o horizonte sócio - cultural do lugar que me abrigou três anos. Sempre costumo sublinhar que estávamos a construir um novo lugar onde talvez relações sócio-político-profissionais fossem melhores ou pelo menos diferentes daquelas que a tradição brasileira já se acostumou sobretudo em quase quarenta anos de vida sob um regime de normalidade democrática. O estado do Amapá, que tive o prazer de conhecer em 1.992, surpreendeu-me por sua gente, pela segurança e pela tradição de suas instituições, malgrado o pouco tempo de sua existência. A tarefa de construir uma sociedade democrática justa, igual, fraterna, transparente, talvez esteja dentro do espírito de cada um de V.V.Exªs. É um valor sobretudo ético, do qual nenhum juiz deve se afastar. A vocação democrática do Estado, neste pouco contato que tenho tido, parece ser flagrante. As instituições, cada uma delas, parecem estar atendendo ao chamado, ao qual encontram-se constitucionalmente vocacionadas. Credito esta normalidade, o respeito às instituições, ao poder constituído no Estado. Credito-o, talvez, à própria sociedade que (quem sabe?) é vigilante no controle em cada um dos Poderes. E temos que nos assumir como tal. Talvez aí estejam as águas divisoras entre a sociedade... o Estado do Amapá, que hoje me acolhe, e àquele que até poucos dias me abrigava. Não tínhamos um Estado. Aqui havia pelo menos um Território. Não tínhamos administração. Aqui já havia desde a década de 50 uma administração estruturada. Não tínhamos, portanto, estrutura de poder. E isto me parece que era uma novidade pelo menos 40 anos, no hoje Estado do Amapá. Penso que as águas divisoras estão nesse lado. Aí está a grande separação entre a história amapaense e a experiência que os tocantinenses hoje ainda experimentam ao revés no norte do então antigo Goiás. Não existia sociedade estruturada, estrutura administrativa nenhuma, forma de poder muito menos. Nesse vácuo, portanto, deu-se o desafio de criar-se uma estrutura de poder, uma viabilização de administração. Confesso-lhes Senhores, que administrar o pão nosso de cada dia da Justiça nesta paisagem político-cultural não é das tarefas mais agradáveis. Assim, Senhores, quero parabenizar-lhes pelo respeito que este Tribunal granjeou na sociedade amapaense. Quero somar-me os meus esforços aos de V.V.Exªs.e os meus conhecimentos à experiência que V.V.Exªs tanto têm. Quero, também, humildemente pedir que além da paciência, que possam suportar as minhas falhas como próprias do erro a que estamos todos nós sujeitos, especialmente os juízes. E sabemos todos, sem qualquer suspeita de sutil ironia, que o Juiz Eleitoral nunca deverá esperar de seus jurisdicionados compreensão. Mas, de uma coisa ele nunca poderá se afastar, alcançar o respeito e a credibilidade nas suas decisões. Agradeço, mais uma vez, sobretudo agora pela primeira demonstração de condescendência e paciência de V.V.Exªs. ao me ouvir. Muito obrigado, sejamos todos felizes e que Deus nos abençõe." O Presidente saúda o Dr. Marcelo Costa dizendo: "Que minhas primeiras palavras sejam de boas vindas a V.Exª, que forma conosco uma família, como bem disse o Des. Dóglas Evangelista. Todavia não poderia deixar de fazer algumas observações. Por sinal bastante agradáveis. Uma delas quando de sua alocução, referiu-se no serviço que a Justiça presta à população. E a isto, ilustre Juiz, gostaria de dizer a V.Exª, que este é o pensamento da Justiça do Amapá. Tanto a Comum quanto a Especializada. Digo a V.Exª que o Tribunal de Justiça do Amapá, chega a todas as camadas sociais para atendê-las, naquilo que for possível. E isso até com sacrifício pessoal de seus juízes. Mas assim o fazemos, porque entendemos que é um serviço que prestamos e que este é nosso objetivo. Da mesma forma, sempre agiu a Justiça Eleitoral. Começando pelos servidores, onde fizemos um trabalho já iniciado pelo Des. Mário Gurtyev e Des. Gilberto Pinheiro, onde conseguimos conscientizar o nosso servidor, de que todo o nosso trabalho está voltado para o eleitor. E se nós o atendemos bem estaremos cumprindo com nossa obrigação. Se não o fizermos, fizemos tudo, menos Justiça Eleitoral. E esta idéia com muito sacrifício nós conseguimos implantar e o resultado, Sr. Juiz, ele veio no ano passado com a revisão eleitoral, onde nós tivemos a coragem - não só a Justiça Eleitoral, mas a sociedade, os políticos em geral - de exorcizar fantasmas que existiam nesta terra. Fantasmas estes que representavam aproximadamente 30.000 eleitores. E há de convir que 30.000 eleitores é muito pouco para São Paulo, é muito pouco para o Pará, mas era muito para o Amapá num universo de 200.000. E esses fantasmas foram exorcizados, esses demônios foram repudiados pelo trabalho, não só do Tribunal Eleitoral, mas de toda a sociedade, incluindo os demais Poderes que nos ajudaram. Com a eleição de 96, o Tribunal Regional Eleitoral conseguiu levar aquela maquininha de votar a todos os quadrantes deste município. Dos mais longínquos, mesmo no local chamado Bailique, que V.Exª vai conhecer no futuro, onde só se chega de barco (24 horas de barco e dependente de marés). Até lá a maquininha chegou, antes e durante a eleição. Desse trabalho eu me orgulho e digo a V.Exª que não foi um trabalho só meu, repito. Um trabalho onde não posso esquecer o Procurador Eleitoral, não posso esquecer os demais membros dessa Corte. Não posso esquecer os dedicados servidores desta Casa que não mediram esforços para que este serviço que V.Exª falou, nós pudéssemos ofertá-lo com abundância e segurança à população. E no momento em que V.Exª se empossa neste cargo e que também eu não terei a honra de privar porque me resta pouco menos de 01 mês nesta Casa, eu gostaria de dizer a V.Exª que toda esta idéia plantada não é minha, repito, apenas dei seqüência. Ela é fruto de um pensamento global de um povo bom, que é o povo amapaense. V.Exª entra hoje num campo social um tanto diferente. Falei a V.Exª e repito, que V.Exª estava vindo do inferno para o céu. E , se assim falo é porque, pelos recursos que conheço, pelas reuniões que estive em Brasília, vi das dificuldades que teve o Tocantins que, salvo engano, até hoje ainda há município sem Prefeito. Com isso não estou falando mal de Tocantins, fico satisfeito porque V.Exª mostrou o retrato , porque Tocantins é assim. Nós temos um passado, Tocantins infelizmente começou ontem. E eu poderia até fazer aqui uma comparação de Tocantins, Sr. Juiz, com um município que nós temos, Laranjal do Jari. O terceiro município do Estado também foi criado em cima de palafitas - onde 20.000 pessoas moravam em palafitas. Até hoje, exercer o poder em Laranjal é muito difícil. O Prefeito tem dificuldades, o Juiz tem dificuldades, a polícia tem dificuldades. Todo mundo. Porque não existia o embrião de poder naquele município. Faço apenas essa comparação para mostrar a V.Exª o porquê me referi a céu e inferno. Não que Tocantins seja tão ruim até porque é tão Brasil como o Amapá, mas porque aqui V.Exª vai encontrar solidificada uma sociedade relativamente amiga. V.Exª vai encontrar instituições já bastante solidificadas e vai encontrar sobretudo amigos. Amigos que, fique certo, não irão jamais atrapalhar o seu trabalho que saberão distinguir entre a amizade e o trabalho. Por isso então Sr. Juiz e ilustres Membros desta Corte e autoridades presentes, é com muita honra que eu recebo um conterrâneo (porque eu também estou aqui desde 49, sou paraense também) dar posse a um conterrâneo bastante jovem, para somar com este Amapá. Para somar com todos nós e dizer-lhe que esta família o recebe de braços abertos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas.

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0137/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0805/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade dos Juizados Especiais da Capital, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** adiantamento em nome da Doutora **SUELI PEREIRA PINI**, *Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital*, até o valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e 3490.39 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0144/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0689/97-SG**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DA SILVA MACEDO**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, para exercer a função de confiança de *Chefe do Setor de Treinamento e Avaliação*, Código 200.1, Nível FC-01, constante do Anexo IV, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, de acordo com o disposto no art. 25 do supracitado decreto, com efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0145/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0660/97-GAB/PRES.**,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a ***licença médica para tratamento de saúde***, usufruída nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano, pelo servidor **ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, nos termos dos arts. 239 e 0240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0146/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0957/97-GAB/PRES.**,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **ALVINO BOUCINHA DA FONSECA**, Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho, à disposição do Governo deste Estado, sem ônus para esta Corte, a fim de que o mesmo exerça o cargo de *Coordenador de Material e Patrimônio*, no Processamento de Dados do Amapá, nos termos do artigo 112, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0147/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXV, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0834/97-GAB/PRES.**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Cel. PM **INÁCIO BARROSO ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de *Chefe do Gabinete Militar* desta Corte, a se ausentar do País, com destino a Madrid, Espanha, no período de 07 a 24 de março do corrente ano, a fim de participar do Seminário de pós-graduação "***Trabalho e Modernidade***".

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0149/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0770/97-SG**,

RESOLVE:

RATIFICAR as férias regulamentares concedidas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, ao CB PM **GIVANILDO DA COSTA MONTEIRO**, funcionário público federal, ora à disposição desta Corte, lotado no Gabinete Militar, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de março corrente ano, relativas ao exercício de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0150/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0767/97-SG**,

RESOLVE:

RATIFICAR as férias regulamentares concedidas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, ao CB PM **JURACI DA SILVA FERREIRA**, funcionário público federal, ora à disposição desta Corte, lotado no Gabinete Militar, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de março corrente ano, relativas ao exercício de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0151/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0863/97-SG**,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a ***licença médica para tratamento de saúde***, usufruída no dia 03 de fevereiro do corrente ano, pela servidora **MARIA DE NAZARÉ LIRA DE PAIVA**, Telefonista Especial do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos dos arts. 239 e 0240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0152/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0643/97-GAB/PRES.**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **SALIM SANTIAGO LEITE**, do cargo efetivo de *Atendente* do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Serra do Navio, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes TGAP 06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0153/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 0643/97-GAB/PRES.**,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo efetivo de *Atendente* do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Serra do Navio, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, a concursada **SELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público objeto do **Edital nº 011/94-GAB**, para preencher vaga deixada pela exoneração, a pedido, do servidor SALIM SANTIAGO LEITE.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0154/97-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. Nº 1004/97-SG**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **NILTON PEREIRA VASCONCELOS**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Planejamento e Orçamento desta Corte, da Função de Confiança de *Chefe do Setor de Programação e Orçamento*, Código FC-200.1, Nível FC-01, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1997.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 07/96 - CAPITAL

Requisitante : Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Requisitado : Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Requerentes : Antônio Cabral de Castro e/ou Elizabete Santos de Oliveira
Requerido : Estado do Amapá
Procurador : Newton Ramos Chaves

DESPACHO

"Vistos, etc...

Cuidam os autos de requisição de pagamento de honorários advocatícios no valor de R$ 1.000,00, devidos pelo Estado do Amapá ao Dr. Antônio Cabral de Castro e/ou Dra. Elizabete Santos de Oliveira, regularmente qualificados nos autos.

A requisição do Juiz da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá se fez instruir dos documentos exigidos no parágrafo único do art. 406 do Regimento Interno desta Corte, como bem salientou a Douta Procuradoria de Justiça, e observou o procedimento previsto no art. 730 do Código de Processo Civil, estando apta pois a merecer a acolhida desta Presidência.

Ex positis, defiro o pagamento, recomendando à Fazenda Estadual observância do preceito contido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e ordenando seja comunicada a presente decisão ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Juizo requisitante, encaminhando-lhes cópias do inteiro teor dos autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 1997.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 154/97

Impetrante : Vicente Tavares de Souza
Advogados : Jean Houat e Cleide Rocha da Costa
Informante : Secretário de Estado da Infra-Estrutura do Amapá
Relator : Des. Carmo Antônio

DESPACHO

"VISTOS ETC.

VICENTE TAVARES DE SOUZA, qualificado nos autos, impetrou o presente **MANDADO DE SEGURANÇA**, com pedido de Liminar, contra ato do Excelentíssimo **SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA**, aduzindo que a referida autoridade, através do Departamento de Estradas e Rodagem-DER, o teria notificado a retirar benfeitorias de imóveis de sua propriedade, no prazo de vinte e quatro horas, sob a alegação de que parte das terras seriam utilizadas na duplicação da rodovia Macapá-Fazendinha, sem que houvesse, para tanto, as desapropriações e indenizações pertinentes.

Em apertada síntese, é o Relatório. Passo a decidir.

Objetivando provar a ilegalidade, o impetrante ajuntou escrituras públicas de compra e venda e certidões cartorárias dos imóveis, comprovando ser o legítimo proprietário dos lotes que menciona.

Entretanto, tais documentos, somados às notificações colacionadas, não oferecem elementos conclusivos de que a área onde o Estado pretende proceder o alargamento da rodovia é, efetivamente, a mesma pertencente ao impetrante.

De fato, as notificações não trazem qualquer identificação de seu destinatário, sendo também imprecisas quanto à localização dos imóveis questionados, mencionando apenas os quilômetros onde estão situados. Ocorre que esta informação não consta dos documentos comprobatórios da propriedade o que, a **priori**, impossibilita a constatação do ato dito violador.

De outra parte, a questão discutida liminarmente coloca em confronto dois interesses conflitantes, constitucionalmente assegurados: um de natureza individual e outro de naturaza coletiva.

Ocorre, que o impetrante pretende a paralisação da obra, com o fim de obter a reparação que julga de direito. Entretanto, a indenização poderá ser concedida a qualquer tempo, em nada justificando a medida pleiteada, em sede liminar.

Conforme a inicial, o Estado pretende utilizar-se apenas da parte do imóvel que margeia a rodovia, o que não impossibilitará exploração econômica daquele e, por via de conseqüência, não acarretará ao impetrante prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, em que pese poder atingir o seu alegado direito de propriedade.

Acresça-se ainda que o direito em discussão envolve uma obra de grande alcance social, posto que a duplicação da rodovia oferecerá maior segurança e comodidade à população que por ali trafega diariamente. Assim, a paralisação dos serviços acarretará não só prejuízos financeiros ao Estado, mas também, manterá uma situação capaz de produzir danos à integridade física e à vida dos transeuntes e motoristas que ali circulam.

Finalmente, cumpre ressaltar que o documento de fls.58 registra que a área que o Estado pretende utilizar encontra-se dentro **"da faixa de domínio da rodovia EAP-010, que é de 15 metros a partir da lateral da pista de rolamento para cada lado".**

Desta forma, não vislumbrando a plausibilidade do direito, nem o perigo da demora, **DENEGO A LIMINAR.**

Notifique-se a autoridade indigitada coatora para prestar as informações, no prazo legal.

Posteriormente, remetam-se os autos para manifestação do Ministério Público.

P.R.N.I.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 154/97

Agravante : COMERCIAL MANILIDA LTDA
Advogado : Drª. ELIANE PEREZ VANETTA
Agravada : FRANCINETE TOMAZ DE AQUINO

DESPACHO

"VISTOS ETC.

Conforme se infere do instrumento procuratório de fl. 13, a advogada subscritora do presente agravo foi nomeada por ERINALDO MENEZES CARDOSO que, apesar de procurador da agravante por força dos mandatos procuratórios de fls. 11/12, não possui poderes para representá-la em juízo, nem tampouco para constituir advogado para o patrocínio da causa.

Acresça-se que ERINALDO MENEZES figura como outorgante na procuração conferida à advogada, o que representa outra irregularidade, porquanto pessoa diversa da demandante.

Pelas razões expendidas e com fulcro no art. 13 do Código de Processo Civil, determino seja a agravante intimada para regularizar sua representação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

I.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997.

(a) Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Relator"

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 1997.

Mª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 14.02.97.

PROCESSO Nº 2721/96
AÇÃO: DESPEJO
Reqte: DIOCESE DE MACAPÁ
Adv. J. Chagas Alves e Elias Salvino Farias
Reqdo: OCLEMILDES TELLES DE CARVALHO
Adv. José Ferreira Costa
DESPACHO: Diga a autora. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 2598/96
AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Promotores: Dra. Estela Mª Pinheiro do Nascimento Sá e Dr. Marcelo Moreira dos Santos
Reqdos: RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA e DABEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv. Antonio Fernando da Silva e Silva e Luis Ricardo Gonçalves de Assis
DESPACHO: Digam os réus sobre os documentos. Especifiquem as partes as provas a produzir. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 1976/95
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Adv. Sulamir P. Monassa de Almeida
Exetdo: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA
Adv. J. Chagas Alves
DESPACHO: Diga o reu sobre a avaliação. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 2776/97
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: FERMACONS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
Adv. Márcio Valério Picanço Rego
Exetdo: JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
DESPACHO: Antes do cumprimento do despacho inicial, venha com as custas. 2. Apos cumpra-se. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 2656/96
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: SENAVA-SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ
Adv. Eliana Oliveira Silva
Reqda: MAJONAVE- TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA
Adv. José Luiz Calandrini
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 13.02.96.

PROCESSO Nº 1044/93
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: FIGUEIREDO E GUEDES LTDA
Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Reqdo: ARMANDO DE SOUZA AGUIAR
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão de fls. 56V, em 05 dias. Em, 13.02.97.

PROCESSO Nº 2579/96
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Luiz Esteves S. Assunção
Reqdos: ZENEIDE ALVES DE SOUZA, CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO e ANNIBAL BARCELLOS
Advs. Jean Houat e J. Chagas Alves
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 13.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de MaMacapá-AP, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGI DOS SANTOS OLIVEIRA Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciario, datilografei.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17.02.97.

PROCESSO Nº 2752/96
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Carlos Augusto Tork de Oliveira
Reqdo: MARIVALDO AMANAJÁS DUARTE
Adv. João Soares de Almeida
SENTENÇA: Vistos etc... BANCO ITAÚ S.A e MARIVALDO AMANAJÁS DUARTE, celebraram acordo nos presentes autos, consubstanciado na petição de fls. 19 usque 20, pondo fim a lide aqui instaurada. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus juridicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo

269, III do CPC, declarando extinto o feito, com julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2692/96.
AÇÃO: MONITÓRIA
Requerente: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqda: RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o requerimento de desistência da ação, formulado pela autora, em face do pagamento da dívida declaro extinto o feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Procedam-se as baixas e as anotações de estilo. P.R.I. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2690/96.
AÇÃO: ANULATÓRIA
Reqte: ALDA LÚCIA BRABO ALVES
Adv. Mauro Henrique Brabo Alves
Reqdo: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA
Adv. Sérgio Guimarães Martins
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 1479/94.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: MANOEL PIRES
Adv. Kelly Cristina Braga de Lima
Reqdo: LEAL SANTOS PESCADOS S.A
Adv. Haroldo Santos
DESPACHO: Indefiro, porquanto a intimação deve ser pessoal ao autor ou herdeiros, no caso. Estes não são conhecidos. Intime-se a advogada do autor para as providências por mais trinta dias. Em, 13..2.97.

PROCESSO Nº 2701/96
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte: J.L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: Sérgio Cleber de Sá Miranda
SENTENÇA: Vistos etc... J. L. SANTOS & CIA LTDA e SÉRGIO CLEBER DE SÁ MIRANDA, celebraram acordo nos presentes autos, consubstanciado na petição de fls. 13, pondo fim a lide aqui instaurada. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III do CPC, declarando extinto o feito, com julgamento de mérito. Transitada em julgado procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 1772/95.
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Reqte: FABIANO ARAÚJO MENDONÇA e SOLENDE NOGUEIRA BARROS
Adv. Heloisa Helena F. de Menezes (Def. Pública)
Reqda: MARIA DE NAZARÉ COUTO
Adv. Marcelo C. Nassar
Reqdo: MANOEL BENEDITO COUTO AUZIER
Adv. José Sidou Goes Miccione
DESPACHO: O pedido deve ser formulado ao Juízo competente para o inventario ou partilha. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2390/96.
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Reqdo: ANNIBAL BARCELLOS
Adv. J. Chagas Alves
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 14.02.97.

PROCESSO Nº 2034/95
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: PAULO SERGIO DA SILVA
Adv. Heloisa H. Furtado de Menezes-Def.Pública
Reqdo: OSVALDO QUEIROZ DA SILVA
Adv. Graça Jaqueline Cunha Lima
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas a produzir. Diga o reu sobre o documento de fls. 47/48, cuja juntada defiro porque produzido após ajuizamento da ação. Em, 12.02.97.

PROCESSO Nº 2707/96
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Filho
Reqdo: RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o requerimento de desistência da ação, formulado pela autora, em face do pagamento da divida, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 794, I do Código de Processo Civil. Procedam-se as baixas e as anotações de estilo. P.R.I. Em, 14.02.1.997

PROCESSO Nº 2685/96
AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO
Reqte: 3 L'S VEÍCULOS LTDA
Adv. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: FRANCISCO CARDOSO DIAS
SENTENÇA: Vistos etc... 3 L'S VEÍCULOS LTDA e FRANCISCO CARDOSO DIAS, celebraram acordo nos presentes autos, consubstanciado na petição de fls. 21, pondo fim a lide aqui instaurada. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no art. 269, III do CPC, declarando extinto o feito, com julgamento de mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. Em, 14.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei.

SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: M.S.C.A. E/OU, rep/p/ SOFIA DOS REIS ALMEIDA, brasileira, solteira, ambulante, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação dos autores para dar andamento no feito, pena de extinção (art. 267, § 1º do CPC) no prazo de 48 horas.

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO Nº 4012/96

REQUERIDO: JOSÉ TELES ALMEIDA

SEDE DO JUIZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA. AV. FAB Nº 1737-FÓRUM DES. LEAL DE MIRA. MACAPÁ / AMAPÁ.

Macapá, 17 de fevereiro de 1997.

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: JOSÉ TELES ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar o autor para dar andamento na Ação de Guarda e Responsabilidade nº4068/96 que move contra SOFIA DOS REIS CUNHA, sob pena de extinção (art. 267 § 1º do CPC) no prazo de 48 horas.

SEDE DO JUIZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA. AV. Fab nº 1737-Fórum Des. Leal de Mira. Macapá / Amapá.

Macapá, 17 de fevereiro de 1997.

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: JOÃO CELINO AYRES DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citar, para no prazo de 15 dias, contestar ou apresentar razões que justifiquem a negação de autorização para seu filho contrair matrimônio.

AÇÃO: ALVARÁ DE SUPRIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

PROCESSO Nº 4414/96

AUTORES: C.F., assistida p/ seu tutor JOSUÉ PANTALEÃO FERREIRA e M.R.DA S.S., assistido p/ sua genitora CELI DA SILVA SANTOS

SEDE DO JUIZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737-fórum Des. Leal de Mira. Macapá/Ap

Macapá, 17 de fevereiro de 1997.

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 17.02.97 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3537/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA -E.M.D.F. (adv.VERA DE JESUS PINHEIRO) R.S.P. (adv.MAURO XAVIER DE BARROS) -DESPACHO:" Indefiro o pedido de realizaçao de novo exame de DNA, na medida em que desprovido de qualquer fundamento o pleito, limitando-se a parte autora a discordar do resultado. Demais disso, conforme documentos de fls. 48,49 e 50, as partes envolvidas foram devidamente identificadas quando da coleta do sangue, não restando dúvidas de que o material sanguíneo partiu do suposto pai da mãe biologica e do autor. Assim, cumpra-se o despacho de fls. 68. " Int Mcp, 13.02.97.

PROCESSO Nº 4310/96- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO -D.A.M. (adv.BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS) R.P.DA S DESPACHO:" Diga a parte autora" Mcp.13 02.97.

PROCESSO Nº 1193/93- SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA -M.P.T. (adv. CÍCERO BORGES BORDALO) S.M.R.T. (adv. JOAQUIM HERBERT) -DESPACHO:" Venha em termos." Int. mcp, 14.02.97

PROCESSO Nº 4040/96- DISSOLUÇÃO SOCIEDADE DE FATO -M.I.A.DA S. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) B.P.(adv.WASHINGTON CALDAS) -DESPACHO:" Diga a parte autora " Int. Mcp, 05.02.97

PROCESSO Nº 3646/96- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA -I.D.P. (adv.PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS) F.Z.DE O. (adv FILOMENA DA SILVA VALENTE) -DESPACHO:" Acolho a parte final da manifestaçao ministerial. Levante-se o valor do exame de DNA e intime-se o requerido para que deposite o valor em cartorio no prazo de 10 dias. Após, cls. Int.Mcp, 11 11.96

PROCESSO Nº 2380/94- INVENTÁRIO -JOSEMAN PEREIRA DA SILVA (adv. WALBER DIAS ESPÓLIO DE ALUIZIO PEREIRA DA SILVA - A. B.N.L.J. (adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO) -DESPACHO:"Digam os interessados" Int. Mcp, 13.02.97

PROCESSO Nº 739/92- INVENTÁRIO-MARCELO WALDECK RIBEIRO E/OU (adv. ELIANE PEREZ VANETA) ESPÓLIO DE DEOCLECIANO PEDRO RIBEIRO(adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) -DESPACHO:" Digam os interessados sobre a petição de fls. 228." int. Mcp 06.02.97

PROCESSO Nº 3968/96- DISSOLUÇÃO SOCIEDADE DE FATO -A.DOS S.S. (adv. LOURIVAL PINHEIRO BORGES) O.A.F. (adv. FILOMENA VALENTE) -DESPACHO: " Intime-se o

patrono do autor" Mcp, 05.02.97

O PRESENTE EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME . DADO E PASSADO ' NESTA CIDADE DE MACAPÁ , AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

MARTCILDA SIROTHEAU
CHEFE DE SECRETARIA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRF. E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO:Dr.AGOSTINO S.JUNIOR
CHEFE DE SEC.:ROBERVAL L.DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 07.02.97, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 3958/96- DIVÓRCIO - A.:M.da C.S.de O.(Adv. Paulo José) - R.:C.O. L.de O. - **DESPACHO:**" J. Diga a A. Sobre a certidão do Sr.Oficial de Justiça encarregado da citação. Mcp.,20.01 97."

PROC. Nº 4322/97 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO - A.:M.L.M.M. (Adv.Sandro Modesto) - R.:J.A.da S. - **DESPACHO:**" R. A. Intime-se o Dr. Advogado para adequar os pedidos(alimentos e dissolução de sociedade de fato), eis que os ritos não são compatíveis em relação à pretenção deduzida. Mcp.,20.01.97."

PROC. Nº 3277/95 - INVENTÁRIO - A.:N. de A.da S.(Adv.Vera de J. Pinheiro) - R.:W.I.da S.- **DESPACHO:** " Venha aos autos, em 30 dias, o laudo de avaliação. I. Mcp.,06.02.97."

PROC. Nº 4224/96 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:M.J.L.dos S.(Adv.José Alves Ferreira Filho) - **DESPACHO:**" Diga o A.I. ' Mcp.,06.02.97."

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 3800/96 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO - A.:M.do S.P.da S.(Adv.Marcos Nogueira) - R.:B.dos S.R. - **SENTENÇA:** " Vistos etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito , com fulcro no art. 267, inciso III,do C.P.C. Sem custas. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se . Mcp.,06.12.96,"(a) Dr. Marco Miranda.

PROC. Nº 3871/96 - INTERDIÇÃO DE PESSOA - A.:F.A.G.(Adv.Marcos Nogueira) R.:F.de A.G.J. - **SENTENÇA:**" Vistos ' etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do C.P.C.Sem ' custas. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,06. 12.96." (A) Dr. Marco Miranda.

PROC. Nº 3583/96 - EXEC. DE ALIMENTOS A.:L.C.B., rep. por J.C.S. (Adv.Evaldy Motta de Oliveira)- R.:H.P.B.- **SENTENÇA:**" Vistos etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito , com fulcro no art. 267, inciso III,do C.P.C. Sem custas. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,06.12.96." (A) Dr.Marco Miranda.

PROC. Nº 3553/96 - REM. DE INVENTARIANTE - A.:M.P. - R.:W.N.P.(Adv. Washington Caldas)- **SENTENÇA:**" Vistos ' etc...Assim, com fundamento no art.995,II, do C.P.C., removo W.N.P. do cargo de inventariante, na ausência das certidões dos herdeiros, bem assim de inventariante judicial, com fulcro no art.990, VI, do C.P.C. nomeio a Doutora H.H.F.de M., defensora Pública para o cargo, devendo prestar compromisso num quinquídeo, e de consequência, condeno a removida ao pagamento de ' custas e despesas processuais. Após o trânsito em julgado, certifique-se ' nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,14.12.97" (A) Dr. Petrus Soares Azevedo.

PROC. Nº 3539/96 - REM. DE INVENTARIANTE - A.:M.P. - R.:T.H.C.(Adv.Antonia Villani G.de Alencar)-**SENTENÇA:** ' " vistos etc...Destarte, julgo procedente o pedido do Órgão Ministerial ' exposto na inicial e, de consequência com fulcro no art.995, I, do C.P.C., **removo** T.H.C. do cargo de inventariante e nomeio para o cargo S.H., devendo este prestar compromisso no prazo de cinco dias(art.990, parágrafo único do C.P.C.), condenando ainda a removida ao pagamento das custas e despesas processuais. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,14.12.96." (A) Dr. Petrus Soares Azevedo.

PROC. Nº 3484/96 - ALIMENTOS - A.:L.R A.V., rep. por E.S.de A.(Adv. Filomena S. Valente)- R.:F.G.V.S. - **SENTENÇA:** " Vistos etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267,III, do C.P.C. Providências necessárias, eis que revogo os provisórios fixados. P.R.I. Mcp., 06.12.96." (A) Dr. Marco Miranda.

PROC. Nº 3471/96 - REV.DE ALIMENTOS - A.:K.S.P. e outra, rep. por C.D.D.S. (Adv.Osvaldo Souza de Campos) - R.:M. de S.P. - **SENTENÇA:**"...Pelo exposto , JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS promovida pelos autores. Face o princípio da sucubência, CONDENO o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, arbitrando os honorários advocatícios em 10%(dez por cento). Após o trânsito em julgado, ofície-se a Polícia Militar deste Estado, para os descontos. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Mcp.,14.12.96" (A) Dr.Petrus Soares Azevedo.

PROC. Nº 3429/96 - DISS. DE SOC.DE FATO - A.:M.de N.G.dos S.(Adv.Heloísa H.F.de Menezes)- R.:J.A.B.de S.-**SENTENÇA:**" Vistos etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito , com fulcro no art. 267, inciso III,do C.P.C. Sem custas. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,06.12.96." (A) Dr. Marco Miranda

PROC. Nº 3124/95 - ALIMENTOS - A.:S.K.de L.R., rep. por F.de L.R. - (Adv.Filomena S. Valente) - R.:A.F.R. (Adv. Marcelo C. Nassar)-**SENTENÇA:** " Vistos etc...JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do C.P.C. Sem custas. Transitando em julgado a sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,06.12.96."(a)Dr. Marco Miranda.

PROC. Nº 2269/94 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:M.P.C.(Adv.José A.T.Neto)- **SENTENÇA:**" Vistos etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com esteio no art. 267,VIII, do C.P.C., julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, e determino , após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, face o contido na petição de fls.44, que defiro . Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,11.12.96." (A) Dr. Agostino S. Junior.

PROC. Nº 1224/93 - INTERDIÇÃO - A.:M. P. - R.:M.da S. - **SENTENÇA:**" Vistos etc...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação de interdição e DECRETO A INTERDIÇÃO, da requerida , declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida' civil, na forma do art.5º, II, co Código Civil, e , de acordo com o art.' 454, § 3º, do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. I.V.P., brasileira, casada, CI nº 068.530/AP, residente e domiciliado nesta cidade.em obediência ao disposto no art.1.184 ' do C.P.C. e no art.12,III, do C.C., ' inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgao Oficial, 3(três) vezes, com intervalo de 10 dias. Transitada em ' julgado a presente sentença ou mantida em grau de recurso, arquive-se o presente feito. Sem custas. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Mcp.11. 12.96." (A) Dr. José Bonifácio Lima ' da Mata.

PROC. Nº 2472/95 - REST. DE AUTOS - A.:O.de J.dos S.da S. e outros rep. ' por M.F.dos S.da S. - **SENTENÇA:**" Vistos etc...JULGO PROCEDENTE a ação de restauração dos autos de investigação de paternidade em desfavor de A.de J. C., tendo como peças integrantes destes a inicial e o edital de citação , devendo o processo seguir nestes autos, a partir do encerramento do prazo para contestar a ação, nos precisos do art.1067 do C.P.C. Retifique-se a grafia dos nomes dos autores, como requerido às fls.68. Não há notícias de quem deu causa ao desaparecimento dos autos, razão pela qual deixo de aplicar o disposto no art.1069, do Códex de Rito.Da mesma forma, não houve a produção de provas. Sem custas e sem honorarios, em face de estar a autora patrocinada pela Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,06.12.96." (A) Dr. Augusto Cesar Gomes Leite.

PROC. Nº 2582/95 - REM. DE INVENTARIANTE - A.:M.P. - R.:I.U.de O. - **SENTENÇA:**" Vistos etc...JULGO PROCEDENTE o pedido do Ministério Público para ' remover do cargo de inventariante a Sra.I.U.de O., e nomear, nos termos ' do art.997, do C.P.C. o Sr. L.E.N.J., qualificado às fls.02, dos autos de arrolamento, pois tem demonstrado ser o mais interessado no encerramento do processo, além de ser filho do **De Cujus**...Intime-se o novo Inventariante' para que preste compromisso e assuma o encargo. Devendo proceder da forma indicada pelo Ministério Público, efetuando imediatamente a venda dos bens apurados, e apresentando formal de ' partilha, nos termos da ação de arrolamento sumário, nos termos do art.1036 e seguintes do C.P.C. Intime-se.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.Mcp. 05.12.96." (A) Dr. Augusto C.G.Leite.

PROC. Nº 2144/94 - DIV.LITIGIOSO - ' A.:A.C.T.M.(Adv.Luiz A.Bonfim) - R.:A. T.M. - **SENTENÇA:**" Vistos etc..."**EX POSITIS**", com fulcro na fundamentação ' supra e com base no art. 226,§ 6º, da Constituição Federal, e art. 40, da Lei nº 6.515/77, **julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio de A.C.T.M. e A.T.M.** A divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, A.P. A guarda dos filhos do casal ficará com o divorciando, reservado à requerida o direito de visitas. Os alimentos foram definidos em ação própria. Estendo os benefícios da gratuidade à divorcianda, isentando-a das custas processuais. Transitada em julgado, expeça-se o necessário, dê-se ' baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,17.12.96" (A) Dr. Agostino Silvério Junior

PROC. Nº 1620/93 - DIVÓRCIO LITIGIOSO A.:A.F.L.dos S. (Adv.Filomena S. Valente) - R.:M.A.F.dos S. - **SENTENÇA:** " Vistos etc..."EX POSITIS" e com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77 ' bem como com o art. 226,§ 6º da C.F. do Brasil de 05 de outubro de 1988 , julgo procedente o pedido do autor para decretar o divórcio direto, passando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja, M.A.F., conforme prescreve o art. 25, parágrafo único da Lei 6.515/77.Expeça-se mandado de averbação do divórcio decretado ao Cartório de Registro Civil da comarca de ' Rondon do Pará, Estado do Pará, após o trânsito em julgado. Sem custas em razão do requerente estar patrocinado pela Defensoria Pública.P.R.I. Mcp., 12.12.96." (A) Dr.Luiz Nazareno B.Hausseler.

PROC. Nº 3305/95 - DIVÓRCIO - A.:M.F. dos R.B.de S.(Adv. Vera de J. Pinheiro)- R.:R.das G.A.de Souza(Adv.Heloísa H. F. de Menezes)- **SENTENÇA:**" Vistos etc..."Ex positis", e por tudo ' mais que consta dos autos, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77, c/c art.226,§ 6º da CF, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e decreto o DIVÓRCIO de M.F. dos R.B.de S. e R.das G.A.de S. Os filhos do casal, B.M.B.de S. e A.C.B.de S., ficarão sob a posse, guarda e responsabilidade da mãe (requerente),reguardado ao pai o direito de requerer , em açãocpropria, a regulamentação ' de visitas. A requerente voltará a nome de solteira, ou seja, M.F.dos R.B. Deixo de condenar o requerido nos consectarios da sucumbência(custas e honorários advocatícios), posto que a requerente litiga sob a gratuidade de justiça, e porque não houve contestação. Publique-se. Registre-se. Inti-

mem-se. Mcp.,31.01.97."(A) Dr. Antonio Ernesto A. collares.

PROC. Nº 4244/96 - CONV.SEP.EM DIV. - A.:I.S.M. e C.G.M. (Adv. Caleb G.medeiros)-**SENTENÇA:**" vistos etc...ISTO POSTO, considerando satisfeitas as exigências legais e com fundamento nos artigos 35 e 37 da Lei nº 6.515/77 e artigo 226,§ 6º da CF, converto em divorcio a separação judicial de I.S.M. e C.G.M., para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Ficam alteradas as clausulas constantes às fls. 03, nos exatos termos e condições ali consignados. A divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, I.D.de S. Custas "ex lege". Transitada em julgado, expeça-se o necessário, dê-se baixa e arquive-se Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,05.02.97." (A) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 2010/94 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.:M.P. - R.:M.de N.M.L. - **SENTENÇA:**" Vistos etc...Isto posto e tendo em vista o que mais dos autos consta JULGO PROCEDENTE O AÇÃO, para CONDENAR a requerida a prestar contas no prazo de 48(quarenta e oito) horas sob pena de não lhe ser licito impugnar as que o autor apresentar. Custas e despesas processuais pela requerida. P.R.I. Mcp.,18.12.96."(A) Dr. Samuel Rubem Z.Uchôa.

PROC. Nº 1693/93 - INVENTÁRIO - A.: S.K.M.(Adv. Jose Luis Calandrini) - **SENTENÇA:**" Vistos etc...Pelo exposto, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha apresentado na petição inicial (fls.02/04), relativamente aos bens imóveis deixados pelo falecido de K.M., atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões. Quanto aos automóveis, defiro a expedição de ALVARÁ JUDICIAL para que a requerente (S.K.M.) ou a inventariante (L.K.M.) possa aliená-los, ressaltando que se encontram relacionados na petição inicial e no laudo de avaliação de fls.72/73. Pagas as custas, expeça-se formal de partilha e alvará judicial, na forma acima referida e, a seguir, arquivem-se os autos. P.R.I. Laranjal do Jari-Ap., 18.12.96." (A) Dr. Samuel Rubem Zoldan Uchôa.

PROC. Nº 2116/94 - ALIMENTOS - A.:C. F.C.T.,rep. por V.N.C.(Adv.Clacy S. de Souza) - R.:G.F.D.T. - **SENTENÇA:**" Vistos etc...Pelo exposto, julgo procedente o pedido, condenando o requerido a pagar, mensalmente, a pensão de 01 (um) salário mínimo, que deverá ser paga diretamente pela empregadora do reu ou por este a representante legal da autora, contra-recibo. Em virtude da sucumbência, condeno-o, ainda, ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Oficie-se ao empregador do réu mencionado às fls. 28. Transitada em julgado, pagas as custas, arquivem-se.P.R.I. Mcp.,18.12.96." (A) Dr. Samuel Rubem Zoldan Uchôa.

PROC. Nº 3588/96 - RECONHECIMENTO DE SOC. DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.:R.de J.C.(Adv.Bernadeth de J.M.dos Santos) - R.:Espolio de C.da S.G. - **SENTENÇA:**" Vistos etc..."EX POSITIS", nos termos da fundamentação supra, acolho na íntegra o pedido inicial,julgando-o procedente, a fim de declarar a existência de sociedade de fato decorrente de convívio "more uxorio" entre R.de J.C.e C.da S.G., este falecido em 01.02.96. Reservo a terceiros, querendo, o direito de reclamar em juízo quaisquer interesses relativos ao aqui apreciado. Retifique-se o nome da ação. Sem custas, em face do pedido de justiça gratuita de fls.04, aqui deferido. Transitada em julgado, e expedido o necessário, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mcp.,22.01.97." (A) Dr. Saloé Ferreira da Silva.

PROC. Nº 3692/96 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - A.:E.M.C.N. e C.(Adv. José Ronaldo Vieira) - R.:L.R.da S. (Adv. Evaldy Motta de Oliveira)- **SENTENÇA:**"Vistos etc...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação para ficar constando como valor da causa o valor do contrato e determino à impugnada a complementação das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Determino ainda, sejam os autos enviados ao contador para que se proceda a conversão do valor do contrato à moeda nacional em vigor, bem como elaborar os cálculos da diferença das custas processuais. P.R.I. Mcp.,23.12.96." (A) Dr. Saloé Ferreira da Silva.

PROC. Nº 3693/96 - EXEC. DE INCOMPETÊNCIA - A.:E.M.C.N.L. (Adv.José Ronaldo Vieira) - R.:L.R.da S.(Adv.Paulo Sérgio H.Hermes) - **SENTENÇA:**" Vistos etc...Diante do exposto, face a conexão existente com o processo nº 2.838/95, ajuizado em 29.06.95, visando a anulação do mesmo contrato, está este juízo prevento, motivo pelo qual JULGO IMPROCEDENTE a presente EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. P.R.I. Mcp.,23.12.96." (A) Dr. Saloé Ferreira da Silva.

PROC. Nº 3477/96 - ANULATÓRIA - A.:L. R.da S. (Adv.Paulo Sérgio H. Hermes e Evaldy Motta de Oliveira)- R.:E.M.C. N.e C.(Adv. José Ronaldo Vieira)- **DESPACHO:** " Vistos. conforme bem frisou a representante do M.P. no parecer de fls. 84-Vº, o requerimento de fls.83, é incovenienteee inoportuno, motivo pelo qual o indefiro.I. Mcp.,16.12.96."

PROC. Nº 2646/95 - DIV. LITIGIOSO - A.:J.B.de C.(Adv.Josenildo de O.Guimar) R.:Z.C.de C. - **SENTENÇA:** "Vistos etc...Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio de J.B.de C. e Z.C.de C., com base no art.40 da Lei nº 6.515/77 e do art.226, § 6º da CF. Determino, de consequência, a partilha dos bens, que integram o patrimônio do casal, em partes iguais, cabendo a meação do cônjuge ausente ser pleiteada de acordo com a Lei Civil. E ainda, que os bens permanecerão em usufruto dos filhos nascidos dessa união. Quanto aos filhos menores, estes deverão continuar sob a guarda e responsabilidade do autor. Dispensados mutuamente das devidas pensões. Condeno o autor ao pagamento das custas finais, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo estes últimos em 10%(dez por cento) do valor da causa. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários, para averbação à margem do assento de casamento, bem como no registro imobiliário a partilha dos bens.R.P.I. Macapá-Ap.,13.12.96." (A) Dra. Liege C. de V.Ramos Gomes.

PROC. Nº 2617/95 - REM. DE INVENTARIANTE - A.:M.P. - R.:M.A.C.L. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro) - **SENTENÇA:**"Vistos etc...Diante do exposto, e do livre convencimento que formo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para remover M.A.C.L do encargo de inventariante nos autos do processo nº 371/87, com fundamento no art. 995, incisos II e VI, combinado com o artigo 997, ambos do C.P.C. De consequência, nomeio para assumir o encargo de inventariante o Sr.M.L.R filho do **de cujus**, que já adquiriu a maioridade (art.990,II do CPC.) Intime-se para prestar o compromisso, promover o andamento e a ultimação do processo de inventário e requerer o que entender de direito.Transitada em julgado esta decisão, certifique-se o desfecho no processo principal. Façam-se as comunicações de praxe. R.P.I. Mcp.,13.12.96." (A) Dra. Liege C.de V. Ramos Gomes.

PROC. Nº 3624/96 - DIV.LITIGIOSO - A.:R.S.D.C.(Adv.José S.G.Miccione) - R.:F.M.M.de F.C. - **SENTENÇA:**" Vistos etc..."EX POSITIS", com fulcro na fundamentação supra e com base no artigo 226,§ 6º, da CF., e art. 40 da Lei nº 6.515/77, **julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio de R.S.D.C, e F.M.M.de F.C.** A divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou seja, R.S.do A.D. Isento as partes das custas processuais, nestas computados os honorarios. Transitada em julgado, expeça-se o necessario, dê-se baixa e arquive-se.R.P.I. Mcp.,24.01.97." (A) Dr.Marco Miranda.

PROC. Nº 3866/96 - ALIMENTOS - A.:F.S.M.M., menor rep. por T.S.M.(Adv.Jose S.G.Miccione) - R.:C.P.de M.- **SENTENÇA:**" Vistos etc...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para CONDENAR o alimentante C.P.de M., no pagamento mensal da importância equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos integrais percebidos pelo requerido, descontadas as verbas compulsórias, que deverá ser repassada a representante legal do autor até o dia 10 de cada mês, tornando assim, definitivos os alimentos provisórios anteriormente arbitrados. Sem custas para o autor e deixo também de condenar o alimentante nos honorários face o seu presumível estado de pobreza. Oficie-se imediatamente à empregadora do alimentante, informando o teor desta decisão. após o trânsito em julgado ou mantida em grau de recurso, arquive-se o presente. P.R.I. Mcp.,23.12.96." (A) Dr. José Bonifácio L.da Mata.

PROC. Nº 3709/96 - ALIMENTOS - A.:M.M.de S. e outros, rep. por O.da C.M. (Adv. Marcos Nogueira) - R.:O.F.de S. (Adv. Francisco J.de S.Neto) - **SENTENÇA:** " Vistos etc...Ante o exposto JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO e, considerando que o suplicado ficou silente quanto ao valor dos alimentos provisórios arbitrados, presume-se também a ocorrência da aceitação tácita, motivo pelo qual o mantenho, CONDENANDO-O a apgar a pensão mensal no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos, diretamente à representante Legal do suplicante, mediante recibo, até o dia 10(dez) de cada mês. Em virtude da sucumbência, condeno-o ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) do valor da condenação. Transitada em julgado, remeta-se ao contador para calculo de atrasados e de sucumbência e digam em 05(cinco) dias. R.P.I. Mcp.,16.12.96." (A) Dr. Saloé Ferreira da Silva.

PROC; Nº 3878/96 - ALIMENTOS - A.:B.C.dos S. rep. por R.das C. (Adv. Heloísa H.F.de Menezes) - R.:A.B.dos S. **SENTENÇA:**" Vistos etc...Ante o exposto JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO e, considerando que o suplicado ficou silente quanto ao valor dos alimentos provisórios arbitrados, presume-se também a ocorrência da aceitação tácita, motivo pelo qual o mantenho, CONDENANDO-O a pagar a pensão mensal no valor correspondente a 01(um) salário mínimo, diretamente à representante legal do suplicante, mediante recibo, até o dia 05 (cinco) de cada mês. Em virtude da sucumbência, CONDENO-O ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que arbrito em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Transitada em julgado, remeta-se ao contador para cálculo de atrasados e de sucumbência e digam em 05(cinco) dias. R.P.I. Mcp.,09.12.96." (A) Dr. Saloé Ferreira da Silva.

PROC. Nº 3301/95 - SEP.JUD.LITIGIOSA- A.:S.de O.S.(Adv.Washington Caldas) - R.:M.M.M.e S.(Adv. José Antonio T. Neto)- **SENTENÇA:**" Vistos etc...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente ação e DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, com fundamento no art. 5º da Lei nº 6.515/77, reconhecendo culpada a requerida M.M.M.S.,declarando cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens amealhados pelo casal, a saber, a casa residencial no Conjunto Cabralzinho, o automovel chevette e duas linhas telefônicas, uma celular e outra convencional que se não houver consenso do casal, deverão ser partilhados mediante liquidação de sentença, tocando a cada cônjuge a fração ideal de tais bens, no equivalente a 50%(cinquenta por cento). A mulher voltará a usar o nome de solteira M.M.M. Condeno ainda a requerida nas custas, despesas comprovadas e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento), nos termos do art.20 e seus paragrafos, do CPC. tendo em vista o grau de zelo do patrono do requerente e a dificuldade do trabalho realizado, bem como no tempo exigido para a solução da demanda. Com o trânsito em julgado ou mantida em grau de recurso, expeçam-se os mandados necessários, e, depois, se for o caso, à partilha. Após, arquive-se. P.R.I. Mcp.,26.12.96." (A) Dr. José Bonifácio Lima da Mata.

PROC. Nº 3301/95 - SEP.JUD.LITIGIOSA-A.:S.de O.S. (Adv.Washington Caldas) R.:M.M.M.e S. (Adv.Jose Antonio T.Neto) - **DESPACHO:**" J. Cumpra o nobre subscritor desta petição o determinado no art. 45, do C.P.C. Mcp.,18.02.97."

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO E UMA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. EU, (SÉRGIO RODRIGUES DE ALMEIDA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, DATILOGRAFEI. EU, ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, ASSINO.

ROBERVAL LIMA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRF. E SUCESSÕES

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O

PRAZO: 10 dias

AUTORA: TEREZINHA JUREMA PIRES REIS, com endereço desconhecido.
PROCESSO: 2941/95
AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
FINALIDADE: **Intimação** da autora para, no prazo determinado de **30(trinta) dias**, efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezeseis centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de FAmília, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Mcp., 17.02.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRF. E SUCESSÕES

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O E I N T I M A Ç Ã O

PRAZO: 30 dias

AUTORA: WALTIRENE REIS OLIVEIRA PALHETA.
RÉU: RAIMUNDO CÉLIO OLIVEIRA PALHETA, em lugar incerto e não sabido.
PROCESSO: 4069/96
AÇÃO: DIVÓRCIO DIR.LIT.
FINALIDADE: **Citação** do réu RAIMUNDO CÉLIO OLIVEIRA PALHETA, bem como **intimação** para comparecer à audiência de conciliação, designada para o **dia 01 de abril/97, às 9:30 horas**, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de **15(quinze) dias** para contestação. Não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Mcp., 17.02.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA,ÓRF. E SUCESSÕES

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O E I N T I M A Ç Ã O

PRAZO: 20 dias

AUTORA:. CLEIDE CELY DE OLIVEIRA SAITO.
RÉU: COICHI SAITO, com endereço desconhecido.
PROCESSO: 4338/97
AÇÃO: DIVÓRCIO
FINALIDADE: **Citação** do requerido Coichi Saito, bem como **intimação** para comparecer à audiência de conciliação, designada para o **dia 09 de abril/97, às 8:30 horas**, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de **15(quinze) dias** para contestação. Não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, centro.

Mcp., 17.02.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRF. E SUCESSÕES

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O E I N T I M A Ç Ã O

PRAZO: 20 dias

AUTORA: IVONE NERES DE SOUSA
RÉU: ALMIR PEDRO DE PAULA, em lugar incerto e não sabido.
PROCESSO: 3820/96
AÇÃO: DIVÓRCIO
FINALIDADE: **Citação** do requerido **Almir Pedro de Paula**, bem como **intimação** para comparecer à audiência de conciliação prévia, designada para o **dia 01 de abril/97, às 10:00 horas**, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de **15(quinze) dias** para contestação. Não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab. 1737, centro.

Mcp., 17.02.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRF.E SUCESSÕES

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O

PRAZO: 10 dias

AUTORA: V.da C.L., rep. por MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA
RÉU: RIVELINO PAIXÃO DE LIMA, em lugar incerto e não sabido.
PROCESSO: 3956/96
AÇÃO: ALIMENTOS
FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do réu **Rivelino Paixão de Lima** para, no prazo determinado de 30(trinta) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.
SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737,centro

Mcp.,17.02.97.

AGOSTINO S. JUNIOR
Juiz de Direito

~~3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ~~

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 1853/96

DE: JOÃO ARI VIEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, natural de São Domingos/MA, nascido em 08.01.66, filho de Francisco Soares da Costa e Maria Vieira da Costa; ALZENOR LIMA DE ANDRADE, brasileiro, autônomo, natural de Afuá-PA, filho de Pedro Ferreira de Andrade e Albina Lima de Andrade; FRANCISCO VANDEL PEDRADA BARBOSA, brasileiro, casado, braçal, natural de Belém-PA, filho de Antônio Monteiro e Neucir Marques Pedrada; JOSÉ WERBETE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, natural do Estado do Maranhão, nascido em 03.08.69, filho de José Ribamar Ubaldo da Silva e Terezinha Nunes da Silva; REINALDO DE JESUS GUIMARÃES, brasileiro, amapaense, casado, vendedor ambulante, nascido em 20.08.46, filho de Alcides Farias Guimarães e Maria Neonilia de Jesus Guimarães; ZENAJAS LIMA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, carpinteiro, natural de Afuá-PA, nascido em 11.10.70, filho de Pedro Ferreira de Andrade e Alzira Lima de Andrade, e VIDAL MONTEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, vendedor, natural de Macapá-AP, filho de Pedro Ferreira de Araújo e Rosalina Monteiro de Araújo. Todos atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE:INTIMAÇÃO a comparecer neste Juízo para levantar a fiança, devidamente corrigida, nos autos do I.P. Nº 137/93-DCCP, registrado neste Juízo sob o nº 1853/96, tendo em vista que o mesmo encontra-se em fase de arquivamento.
SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

~~3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ~~

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO Nº 1693/95

DE: GILVAN TEOTÔNIO DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, natural de Natal-RN, motorista, filho de Francisco Elito Teotônio da Paixão e Francista Teotônio da Paixão. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE:INTIMAÇÃO a comparecer neste Cartório, no prazo de 10(dez) dias, a fim de dar cumprimento à Sentença de fls. 76/78, referente ao Processo-Crime nº 1693/95 - 3ª Vara Criminal, no qual V. Sa. Foi condenado ao pagamento de multa e custas no valor total de R$ 532,84 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : **CLAUDIONOR BRAGA DE SENA, brasileiro, solteiro, filho de Celestino Ferreira de Sena e de Maria Conceição Braga Fernandes, residente à Av. Tamoios, nº 878 - Buritizal.**

FINALIDADE : **COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.**

SEDE DO JUÍZO : **Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : **CREILTON DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, filho de Enoque de Souza Barbosa e de Maria Sacunelina de Souza, residente à Rua Jari, nº 501 - Área Portuária, Santana.**

FINALIDADE : **COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 10:30 horas, à fim de participar da**

Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ORCENIR DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, filho de Olerino Farias de Oliveira e de Maria Lucimar dos Santos Oliveira, residente à Invasão do Araxá, s/nº.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MILTON ESPÍNDOLA BEZERRA, brasileiro, solteiro, filho de Clarina Espíndola dos Santos, residente à Av. José de Araguarina Mont' Alverne, nº 373 - Congós.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 09:30 horas, à fim de participar da Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MERINALDO MORAES LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Tolentino Lima e de Francisca Moraes Lima, residente à 10ª Avenida - Congós.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 11/03/97, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ADJALMA PASTANA DA SILVA, brazileiro, solteiro, filho de Raimundo Pastana da Silva e de Maria Eunice Pastana da Silva, residente à Cônego Domingos Maltez, nº 96 - N. Esperança.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, à fim de efetuar o recolhimento da Multa e das Custas Processuais referente aos autos de nº 2274/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : HELY DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, filho de João Teixeira da Silva e de Eremita dos Santos Teixeira, residente à Av. Antonio Vanildo Ribeiro, s/nº - Jardim Marco Zero.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 11/03/97, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : MARIA DO SOCORRO FAÇANHA PALMERIM, brasileira, solteira, filho de Rosa Façanha Palmerim, residente à Av. Anhanguera, nº 1508 - Buritizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 11/03/97, às 09:30 horas, à fim de participar da Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JORGE CORREA VALERIO, brasileiro, solteiro, filho de Nilza Correa Valeiro, residente à Invasão do Zerão.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 11/03/97, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : CARLOS ALBERTO BARRETO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, filho de Pérola Barreto da Conceição, residente à Rodovia Juscelino Kubischek, nº 1174 - Paraíso, Santana.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 11/03/97, às 08:30 horas, à fim de participar da Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : GUILHERME ALVES TORRES, brasileiro, viúvo, filho de Manoel Alves Torres e de Maria Alves Torres, residente à Rua Felipe Camarão, nº 2340 - Buritizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 12:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JACIVALDA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, filho de Luiz de França do Amaral e de Antonia do Nasciemnto Amaral, residente à Av.l Diógenes Silva, nº 263 - Trem.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 12:30 horas, à fim de participar da Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : DIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Adélio Ricardo Conceição Silva e de Maria das Graças Conceição Silva, residente à Av. Cora de Carvalho, nº 3140 - Santa Rita.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : JOÃO DOMINGOS REIS NETO, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Carlos Cordeiro Reis e de Maria da Conceição Cordeiro Reis, residente à Travessa José da Silva Castro, 2517 - Buritizal.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 11:30 horas, à fim de participar da Audiência Admonitoria designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito

a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : NEYNALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, filho de Aguinaldo Pereira da Silva e de Neide dos Santos Silva, residente à Rio Vila Nova, nº 12 - Central.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de efetuar o recolhimento da Pena de Multa , referente aos autos de nº 2374/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ELSON RODRIGUES , brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Gomes Rodrigues e de Maria Marlene Rodrigues, residente à Av. Pedro Américo.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, à fim de efetuar o recolhimento da Multa e das Custas Processuais referente aos autos de nº 2253/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : ANTONIO CARLOS SOARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de Justiniano Souza Nascimento e de Oscarina Soares Nascimento, residente à Rua Rio Jari, nº 300 - Área Portuaria, Santana.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência Admonitória designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE : REGINALDO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, filho de Angela Maria Fernandes Rodrigues, residente à Av. FAB, nº 2199 - Santa Rita.

FINALIDADE : COMPARECER em Juízo, no dia 10/03/97, às 08:30 horas, à fim de participar da Audiência de Justificação designada.

SEDE DO JUÍZO : Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 1997.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito Auxiliar

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, da relação dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a ter inicio no dia 10 de março de 1997, às 08:00 horas:

01 - Adailza Rodrigues Vasconcelos ---------- Assist. Administrativo
02 - Admir de Jesus C. Barbosa ---------- Ag. Administrativo
03 - Alaci Roberto Alves da Silva ---------- Téc. Telecomunicações
04 - Ana Maria Sampaio dos Santos ---------- Assist. Administrativo
05 - Ana Corina de Araújo Maia ---------- Desenhista
06 - André Luiz Sampaio C. Bezerra ---------- Assist. administrativo
07 - Aaracildo dos Santos Fonseca ---------- Ag. Administrativo
08 - Arivaldo Teixeira Miranda ---------- Ag. Administrativo
09 - Benedito Deodato da Silva Lima ---------- Contador
10 - Cícero Queiróz de Sousa ---------- Téc. Telecomunicações
11 - Cosme Esperidião do N. Ramos ---------- Assist. Administrativo
12 - Elci de Souza Cardoso ---------- Aux. técnico
13 - Luiz Fernando Ramos da Conceição ---------- Aux. administrativo
14 - Luzia Doracy de Brito Paixão ---------- Assist. Administrativo
15 - Maria Alves de Sá ---------- assess. pedagógica
16 - Maria Auxiliadora Capela ---------- Assist. Administrativo
17 - Maria Augusta Pereira Cardoso ---------- Economista
18 - Maria de Nazaré Trindade Pimentel ---------- Ag. Administrativo
19 - Maria Sueli Ataíde Barreto ---------- Autônoma
20 - Marilucia Costa Maciel ---------- Autônoma
21 - Thasso Jaraguassu Lima da Silva ---------- Contador

NOTIFICA, pois, a todos os jurados acima mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito na Av. Fab, nº 1737, bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia e hora designados e subseqüentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997. Eu (*Herlan Antonio Soares Alves*), Chefe de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Juizado Especial Central Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano em curso (segunda -feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 1ª Sessão Extraordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 1.991/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA
Advogado : Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA (OAB/AP 143- OAB/PA 2133 A)
Recorrido : AUGUSTO CÉSAR PICANÇO TEIXEIRA
Advogado : Dra. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES OAB/AP Nº 153 D.P.)
Relator : JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 2.589/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : CONCEIÇÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. MARCOS NOGUEIRA (OAB/AP Nº 00179 - D.P.)
Recorrido : SOLANGE MARIA COUTINHO
Advogado : Dra. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES OAB/AP Nº 153 DP)
Relator : JUIZ JOÃO BRATTI

Nº 2.623/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : MARIA ONEIDE VAZ DOS SANTOS
Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO (OAB-A 018/AP e Dra. Mª. DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS OAB/AP- 8.282 /PB)
Recorrido : Mª BERNADETE GÓES R. CAMBRAIA
Advogado : Dr. ANTÔNIO CARLOS A. CAMPELO (OAB/PA Nº 7.796)
Relator : JUIZ JOÃO BRATTI

Nº 0199/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Advogado : Dr. GENIVALDO MARVULLE (OAB/AP-Nº410)
Recorrido : MOISÉS MARQUES DE BRITO FILHO
Advogado : Dra. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA (OAB/AP Nº 371-A)
Relator : JUIZ JOÃO BRATTI

Nº 2.591/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : OZELINA DE JESUS MAFRA
Advogado : Dr. MARCOS NOGUEIRA (OAB/AP Nº 00179 - D.P.)
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dra. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA (OAB/AP Nº 001)
Relator : JUIZ FRANCISCO OLIVEIRA

Nº 3. 281/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : JARILON DE ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado : Dr. HILTON GONÇALVES RIBEIRO (OAB/PA Nº 244 D.P.)
Recorrido : ADINALDO BARBOSA
Advogado : Dra. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES OAB/AP Nº 153 D.P.)
Relator : JUIZ AGOSTINO SILVÉRIO

Nº 304/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : PAULO ROBERTO PANTOJA DA SILVA
Advogado : Dra. CLACY SANTANA DE SOUZA (OAB/PA Nº 290 - D. P.)
Recorrido : ISRAEL MADUREIRA DE MENEZES
Advogado : Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS (OAB/AP Nº 400)
Relator : JUIZ RAIMUNDO VALES

Nº 3.591/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Recorrente : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA DA
Advogado : Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES (OAB/PA Nº 232-B)
Recorrido : JOSÉ DA FONSECA
Advogado : Dr. ANTÔNIO CARLOS A. CAMPELO (OAB/PA Nº7.796)
Relator : JUIZ RAIMUNDO VALES

EMBARGO DE DECLARAÇÃO

Nº 2. 211/96

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Embargante : CORACY DA SILVA FONSECA
Advogado : Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO (OAB Nº A-016/AP) e Dra. ELIZABETE OLIVEIRA (OAB- 444/AP)
Embargado : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA
Advogado : Dr. EDUARDO EDSON G. LOPES (OAB/AP 392-B)
Relator : JUIZ RAIMUNDO VALES

Macapá,19 de fevereiro de 1997

Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO,

A Doutora ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de PENAL nº 714/97, em que é autor o Ministério Público e réu **MANOEL DA CONCEIÇÃO**, é o presente para INTIMAR o ***DR. MAURO XAVIER DE BARROS*** - Advogado do réu, para comparecer neste Juízo, no dia 20 de fevereiro de 1997, às 09:30 horas, a fim de presenciar a oitiva das testemunhas, nos autos do Processo supra. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos sete dias do mês de janeiro ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Lairtes Mara Moreira Nogueira, Aux. Judiciário, digitei. Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

Elayne da Silva R. Cantuária
Juíza de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO,

A Doutora **ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de PENAL nº 717/97, em que é autor o Ministério Público e réu **FÉLIX BATISTA CARVALHO**, é o presente para INTIMAR o ***DR. MAURO XAVIER DE BARROS*** - Advogado do réu, para comparecer neste Juízo, no dia 11 de março de 1997, às 13:00 horas, a fim de presenciar a oitiva das testemunhas, nos autos do Processo supra. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos sete dias do mês de janeiro ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Lairtes Mara Moreira Nogueira, Aux. Judiciário, digitei. Eu, (Valdirene Rocha da Costa)Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

Elayne da Silva R. Cantuária
Juíza de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO,

A Doutora **ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de PENAL nº 687/96, em que é autor o Ministério Público e réus **CB PM MANOEL ALUÍZIO NOBRE DOS SANTOS e OUTROS**, é o presente para INTIMAR o ***DR. WAGNER GOMES*** - Advogado dos réus, para comparecer neste Juízo, no dia 05 de março de 1997, às 10:30 horas, a fim de presenciar a oitiva das testemunhas, nos autos do Processo supra. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos seis dias do mês de janeiro ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Lairtes Mara Moreira Nogueira, Aux. Judiciário, digitei. Eu, (Valdirene Rocha da Costa)Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

Elayne da Silva R. Cantuária
Juíza de Direito

COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: MARCONI MARINHO PIMENTA
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
FINALIDADE: Ciência aos Advogados

PROC. Nº 193/96 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Autor: PEDRO PINHEIRO BORGES. Réu: RAIMUNDO CARDOSO (Advs.: LOURIVAL PINHEIRO BORGES e RUY APOLONHO DE OLIVEIRA), respectivamente. / DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias sobre a perícia realizada.

PROC. Nº 596/96 - AÇÃO PENAL. Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu: RADSON DE ALMEIDA PEREIRA e OUTROS (Adv.: IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR). DESPACHO: Tendo em vista o pedido verbal do advogado dos réus, redesigno o dia 18/02/97, às 11:30 horas, para a oitiva de testemunhas de defesa e inspeção judicial no barco do Divino (local do Crime).

Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, aos sete dias do mês de fevereiro de 1997. Eu, (CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS), Chefe de Secretaria subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Carlos José Oliveira Santos
Chefe de Secretaria

COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: Marconi Marinho Pimenta
EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO:
FINALIDADE: Ciência a advogados

PROC. Nº 628/96 - AÇÃO PENAL. Autor - A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu - RODIVAL FERREIRA TAVARES / (Adv.: SANDRO MODESTO DA SILVA). Despacho: À defesa (art. 416 do CPP).

PROC. Nº 629/96 - AÇÃO PENAL. Autor - A JUSTIÇA PÚBLICA. Réu - JOÃO CÉLIO DA COSTA FERREIRA (Adv.: JOAQUIM HERBERT). Despacho: J. À defesa (art. 416 do CPP).

Dado e passado nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, aos sete dias / do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Carlos José Oliveira Santos
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

ERRATA

Na **PORTARIA nº 045/97**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1499, em 06 de fevereiro de 1997.

ONDE SE LÊ: 05-01-97.

LEIA-SE: 05-02-97.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 046/97

A **CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Portaria nº **098/PGJ**, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a solicitação formulada através do Processo nº 3002379/96-GAB/PGJ, de 28 de novembro de 1996, e o que consta no artigo 52, VIII, da Lei Federal nº 8.625/93; c/c os artigos 110, III e 116, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 0009/94, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JORGE LUÍS CANEZIN**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, licença-prêmio por assiduidade, a ser gozada no período de 01-09-97 a 30-11-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 047/97

A **CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº **098/PGJ**, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar a permuta de plantões constantes do anexo 1, da Portaria nº 213/96-CGMP/AP, de 10 de outubro de 1996, entre os Promotores de Justiça de 3ª entrância, Dr. **MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR** e Dr. **MARCO ANTÔNIO VICENTE**, referentes aos periodos de 14 a 20-02-97 e 14 a 20-03-97, face as razões mencionadas no expediente registrado sob o nº 080/97-CGMP/AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 048/97

A **CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II, da Portaria nº **098/PGJ**, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Oficializar o recesso forense e as férias usufruidas pelo Dr. **MOISÉS RIVALDO PEREIRA**, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, nos periodos de 20 a 31-12-96 e 01 a 31-01-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 049/97

A **CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, da Portaria nº **098/PGJ**, de 22 de janeiro de 1996;

Tendo em vista o **ATESTADO MÉDICO**, anexado pelo interessado ao expediente registrado sob o nº 088/97-CGMP, de 17-02-97,

RESOLVE:

Homologar a licença médica concedida ao Dr. **JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO**, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, que no periodo de 17-02 a 03-03-97, estará impossibilitado de exercer suas atividades normais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 050/97

A **CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº **098/PGJ**, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estipulado na Portaria nº 042/97-CGMP, de 03-02-97, designando o Dr. **ALDENIZ DE**

SOUZA DINIZ, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana-AP, para, responder pela Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca supracitada, até o dia 03-03-97, em decorrência da licença concedida ao Dr. **José Oswaldo Cavalcante Carão,** através da Portaria nº 049/97-CGMP, de 17-02-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 051/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº **098/PGJ,** de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a licença concedida ao Dr. José Oswaldo Cavalcante Carão, Promotor de Justiça de 2ª entrância, através da Portaria nº 049/97-CGMP, de 17-02-97,

RESOLVE:

Substituir o Dr. **JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO,** pelo Dr. **ALDENIZ DE SOUZA DINIZ,** a fim de que este responda pelo plantão junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana-AP, no período de 17 a 21-02-97, conforme anexo I, da Portaria nº 034/97-CGMP, de 30-01-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 052/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I e II da Portaria nº **098/PGJ,** de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. **MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO,** Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, de suas atividades normais, no período de 03 a 15-03-97, a título de reposição compensatória do plantão trabalhado durante o recesso forense de 20 a 31-12-96, conforme Portaria nº 247/96-CGMP, de 25 de novembro de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 053/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº **098/PGJ,** de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estipulado na Portaria nº 023/97-CGMP, de 17-01-97, designando o Dr. **JORGE LUÍS CANEZIN,** Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, responder, sem prejuízo de suas regulares atribuições, pela Promotoria de Justiça da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca supracitada, até o dia 15-03-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

Publicações Diversas

CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR - C.S.S./PMAP

C O N V O C A Ç Ã O

EDITAL Nº 001/97-C.S.S.

Presidente do Clube de Subtenentes e Sargentos da Policia Militar e Bombeiros Militar do Amapá.

R E S O L V E :

1. Convocar seus Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizar-se-á no dia 21/02 do corrente, para tratar de assunto de interesse dos mesmos.

LOCAL : Sala de Instruções do Q.C.G.
DATA : 21/02/97 (6ª Feira)
HORÁRIO : 1ª Convocação - 09:00 hs
2ª Convocação - 09:30 hs
Macapá,17 de Fevereiro 1997

MANOEL DA SILVA RIBEIRO-2ºSgt PM.
Presidente

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Bombeiros Militares Estaduais, para uma reunião em Assembléia Geral a ser realizada no dia 28. FEV.97, na quadra de esportes do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Av. Mendonça Furtado, s/n, ao lado do TRE, em primeira Convocação às 16:00h e em segunda convocaçao às 16:30h, para deliberarem sobre o que se segue :

1. Criação, Fundação e Implantação da Associação dos Bombeiros Militares Estaduais;
2. Leitura, Apreciação, Discussão e Votação sobre o Estatuto da Associação dos Bombeiros Militares Estaduais;
3. Indicação, Apreciação, Discussão, Votação e Posse de uma Diretiva Provisória, para a viabilização do registro de instalação' e funcionamento da Associação dos Bombeiros Militares Estaduais;
4. Encaminhamento de Propostas eSugestões , no que se refere aofuncionamento da Associação de Bombeiros Militares Estaduais;
5. Leitura de expedientes que se fizerem protocolados.

Macapá(AP), 19 de FEV de 1997

COMISSÃO ORGANIZADORA
Paulo Edson dos S. Pires
Danilo Alves Balieiro
Cleomir Moreira Mendes
Claudio Oliveira Moreira

ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amapá-FAEAP, com base no Art. 42, Paragrafo Terceiro do Estatuto da Entidade, informa que no dia 02 de abril de 1997, no horario das 11:00 as 17:00 horas, na sede da Federação, situada à Av. Diógenes Silva, 2152-Buritizal, será realiza da Eleição Sindical para composição da Diretoria e Conselho Fiscal da FAEAP, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria no horario de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, no periodo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da Federação.

Macapá-Ap, 04 de fevereiro de 1997.

IRACU COLARES
Presidente da FAEAP

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP
EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO

A Federação da Agricultura do Estado do Amapá-FAEAP, entidade sindical de grau superior, com sede e foro na cidade de Macapá, e jurisdição em todo o Estado do Amapá, é constituida para fins de estudo, coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria economica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural, sem fins lucrativos, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do país. São prerrogativas da Federação, alem das condições previstas em lei, todas as demais mencionadas no Estatuto. São condições de funcionamento da Federação a proibição dos membros da Diretoria em exercer, cumulativamente, função remunerada nos quadros da Entidade e a proibição de reuniões, a qualquer título, em sua sede ou dependencia, de agremiação ou grupo de indole politico-partidário. Constituem-se direitos dos filiados a participação nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos em pauta; a apresentação ao exame da Diretoria e do Conselho de Representantes questões de interesse economico e social da classe; e utilizar os serviços da Federação. Constituem-se deveres dos filiados o cumprimento do Estatuto; o pagamento da contribuição social; colaborar para o alcance dos objetivos sociais e economicos da Federação; cumprir com as deliberações da Diretoria; e prestigiar a Federação por todos os meios a seu alcance. Os filiados estão sujeitos as penalidades de suspensão de seus direitos associativos e de eliminação do quadro social, assegurado-lhes recurso voluntário. A Federação possui como orgãos institucionais o Conselho de Representantes, a Diretoria e o Conselho Fiscal, todos com suas competências definidas e regulamentadas no Estatuto. O Conselho de Representantes é composto pelos Presidentes dos sindicatos filiados. As eleições para composição da Diretoria e Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) serão realizados conforme o previsto no Estatuto, através de voto secreto, para cumprimento de mandato de 03 (três) anos. Terá o mandato suspenso o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem causa legitima ou o que cometer falta ou irregularidade merecedora de tal providencia; ocorrendo a eliminação na reincidencia; na condenação por má conduta, no atentado ao patrimonio material ou moral da Federação, na condenação por pratica de crime infamante, no patrocinio de causa contra o interesse da classe, e violação dolosa do Estatuto. Constituem-se rendas e patrimonio da Federação as contribuições sindicais, arrecadada na forma da Lei; a social, oriunda dos filiados, a constitucional rural (CCR); os bens e valores adquiridos; os alugueis de moveis e equipamentos, os juros de titulos e depositos; as doações e legados; as rendas financeiras e eventuais; e as receitas de contratos e convênios. A dissolução da Federação dar-sea através da deliberação da maioria absoluta dos filiados.

Macapá-Ap, 04 de fevereiro de 1997.

IRACU COLARES
Presidente da FAEAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
Nº 20 / 96 - SEMAC

RATIFICO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Assunto: Dispensa de licitação Lei nº8.666/93
Empresa: J. Islândio Viana - ME
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Ação Comunitária/SEMAC
Valor orçado: R$ 2.373,00

Senhor Prefeito:

Submetemos para devida análise de Vossa Excelência e autorização do Empenho nos termos acima referenciado, cujo objeto é o pagamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para suprir as necessidades urgentissimas do Projeto Brasil Criança Cidadã/Abrigo, con recurso do Conv. 064/96-SAS/Termo Aditivo 09/96, considerando a demora que exige uma licitação Pública, tornando-se inviável a competição, podendo ser adquiridos os produtos diretamente, com Dispensa de licitação pública, nos termos do caput. do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Isto posto, solicitamos a ratificação de Vossa Excelência nesta Justificativa com a devida publicação no Diário Oficial do Estado para darmos cumprimento do disposto no art. 24 do Diploma legal retromencionado.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 1996.

Juracy de Almeida Alencar
Secrtária da SEMAC